

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2469236420190905103646

Processo 0825521-04.2019.8.23.0010  - (19 dia(s) em tramitação)
Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público**Pendências**

Intimações: Ver Intimação Evento de 02/09/2019 - Prazo: 03/09/2019 à 09/09/2019 (5 dias): JUNTADA DE CERTIDÃO
Cumprir Prazo

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#) [Vínculos \(0\)](#)
Reais

Realçar
Movimentos Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência
Ocultar
Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Defensor de Justiça Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor
Sequencial(Intervalo): ao **Data do Movimento(Período):** à
Descrição:

21 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 21

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO			
21	05/09/2019 10:36:46	Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE (20/08/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
20	02/09/2019 11:57:30	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/09/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIDÃO (02/09/2019) e ao evento de expedição seq. 17.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
+ 19	02/09/2019 09:37:57	EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE CERTIDÃO(02/09/2019 09:18:48). Identificador do Cumprimento: 0001.	CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA Analista Judiciário
+ 18	02/09/2019 09:18:48	JUNTADA DE CERTIDÃO Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A	CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA Analista Judiciário
17	02/09/2019 09:14:23	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (02/09/2019)	CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA Analista Judiciário
16	02/09/2019 09:14:23	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ANUAUAN ARAÚJO DE SOUSA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (02/09/2019)	CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA Analista Judiciário
+ 15	02/09/2019 09:14:22	JUNTADA DE CERTIDÃO	CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08255210420198230010

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANAUAN ARAUJO DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTSE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **25/12/2017**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **26/04/2018**.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descharacteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DO MÉRITO

DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado apenas em 26/04/2018 após 4 (QUATRO) MESES da data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 25/12/2017, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

Não há justificativa para delonga tão grande, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente a época do sinistro na delegacia competente.

No caso em apreço, exigir da ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descharacteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC³.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontrovertido na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, após a regulação do sinistro.

³"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**" (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

Comprovante de pagamento:

ITAU – UNIBANCO

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPANCA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 341

AGÊNCIA: 0477

CONTA: 000000078857-4

DATA DA TRANSFERENCIA:

29/05/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

7.087,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

BANCO: 341

AGÊNCIA: 08526

CONTA: 000000006541-5

Autenticação:

DCCCE48B97B5FFA83B0DBE9847D8AA6759AAA2D47C80E976594573110A2F3740

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituir-la através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vínculo de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressalvar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito deve ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **25/12/2017**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da **Medida Provisória nº 451/08**, atualmente convertida na **Lei nº 11.945/2009**, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais⁴.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ⁵.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

⁴RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUVE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

⁵Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda;

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 7.087,50 (SETE MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

DESCABIMENTO DE RENOVAÇÃO DE PLEITO INDENIZATÓRIO

LESÃO PREEXISTENTE

Deve-se sopesar, ainda, o fato de a parte autora ter pleiteado administrativamente verba indenizatória DPVAT, cujo processo foi regulado sob o **nº. 2014549907**, em virtude de acidente automobilístico ocorrido em 13/12/2013, tendo sido pago o valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Frisa-se que a parte autora requereu o recebimento do Seguro Obrigatório DPVAT nos autos do processo em questão foi pago o valor supracitado em razão de INVALIDEZ DE 100% DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO, ou seja, o requerente sustenta seu pleito indenizatório em lesão idêntica a que fora recebida anteriormente.

Constata-se que os documentos acostados aos autos comprovam que o acidente que ocasionou a debilidade permanente foi anterior ao narrado na inicial, não havendo, portanto, nexo de causalidade entre o novo acidente e a lesão apresentada pela parte autora.

Deste modo, é irrefragável que a presente lide tem o mesmo pedido de outra ação que teve o mérito julgado, uma vez que a parte autora já recebeu mais do que o disposto em lei para a referida invalidez.

DO LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL

DO LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL ESTABELECIDO NO ART. 3º DA LEI 6.194/74 - R\$ 13.500,00

A Lei 6194/74, dispõe sobre os limites máximos indenizáveis para a cobertura do Seguro DPVAT:

“art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

...

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

[...]

Assim, equivoca-se a parte Autora quando tenta fazer crer que faz *jus* ao recebimento a nova indenização, sem atentar-se que já recebeu mais do que o limite máximo indenizável, visto as indenizações já recebidas relativas ao seguro DPVAT.

Eis que, conforme informado além do pagamento realizado pelo sinistro de 2013, na monta de R\$ 9.450,00, a vítima também recebeu a quantia de R\$ 7.087,50, em razão do sinistro atual, tendo sido pago por erro da Seguradora, já que excedido o limite máximo indenizável.

Nos casos de invalidez permanente TOTAL a vítima receberá o montante de ATÉ R\$ 13.500,00, não existindo a possibilidade de receber 2 (DUAS) VEZES este valor alegando novo sinistro e nova lesão.

Assim, o Autor deliberadamente tenta beneficiar-se economicamente às expensas da Ré e sob o manto do Poder Judiciário, não podendo receber além do limite máximo indenizável.

Portanto, não há qualquer valor a ser indenizado ao autor em relação ao sinistro noticiado nos autos, pois, se assim fizéssemos ESTAREMOS PAGANDO 2(DUAS) VEZES PARA UM SINISTRO DE INVALIDEZ, MAIS DO QUE A LEI PREVÊ PARA PAGAMENTO POR MORTE POR EXEMPLO.

Dessa forma, diante das informações e documentos os quais ora requer a juntada, a demanda deverá ser julgada improcedente, uma vez que a pretensão não encontra amparo legal.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios⁶, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DA FALTA DE CARACTERIZAÇÃO DO DANO MORAL

No instituto da responsabilidade civil, a obrigação de indenizar está diretamente vinculada à comprovação real do dano, como regra mínima de convivência, o que não se verifica no caso em concreto.

⁶"*PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO.* Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. A *contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º, VIII, da Lei nº 8078/90.* 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor." (TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

Em que pese à parte autora alegar que faria ainda *jus* ao recebimento de indenização por danos morais, não há nos autos qualquer prova de que a parte autora ter sido acometida de abalo capaz de justificar a formulação do pedido de danos morais, o que dificulta até mesmo a formulação da defesa.

Nesse passo, à guisa de ilustração, faz-se remissão à lição do mestre CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, sobre o dano hipotético⁷.

Ainda que ilícito houvesse nem assim poderia a parte autora pretender indenizações, pela evidência de que suas consequências, no caso, não tiveram magnitude suficiente para caracterizar tecnicamente dano moral, conforme os precedentes pátrios⁸.

De fato, sentimentos como descontentamento, aborrecimento e inconformismo não podem ser confundidos com o dano moral.

Entendimento contrário ao aqui defendido implicaria inferir que, doravante, o vencido sempre terá de indenizar ao outro litigante um “dano moral” que o mesmo sofrera à conta do simples “transtorno” de haver utilizado a via judicial com vistas à satisfação do seu direito! Enfim, o dano moral seria uma consequência “direta” do inadimplemento da dívida e da propositura de uma ação judicial tencionando cobrá-la!

A Ré não praticou ofensa de qualquer gravidade e repercussão capaz de caracterizar o dano moral, que não basta ser alegado; precisa ser provado e comprovado.

Desta forma, a parte autora não faz jus a dano moral, conforme acima exposto.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁹.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação¹⁰.

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

⁷“É claro, então, que se a ação se fundar em mero dano hipotético, não cabe reparação” (in *Responsabilidade Civil, Forense*, 5^a ed., página 42).

⁸“AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. ACIDENTE DE TRÂNSITO. REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO - HOSPITALARES. COMPLEMENTAÇÃO. DESPESAS EFETIVAMENTE COMPROVADAS. PAGAMENTO A MENOR. **DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS**. SENTENÇA CONFIRMADA. RECURSOS IMPROVIDOS. Cuida-se de ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT cumulada com indenização por danos morais em face de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, por conta de acidente automobilístico. (...) **Outrossim, não merece guarida o pedido autoral de reparação por danos extrapatrimoniais por conta do não pagamento integral do crédito. Isso porque, embora não se negue os aborrecimentos que a situação possa ter gerado, não logrou êxito o demandante comprovar que tenha sofrido qualquer ofensa à dignidade da pessoa humana, fato que ensejaria a indenização pretendida. Sentença confirmada por seus próprios fundamentos. Recurso improvido.**” (TJ-RS - Recurso Cível: 71004775029 RS, Relator: Carlos Francisco Gross, Data de Julgamento: 25/02/2014, Quarta Turma Recursal Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/02/2014)

⁹“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

¹⁰art. 1º. (...)

§2º *Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.*

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono SIVIRINO PAULI, inscrito sob o nº 101B/RR, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 30 de agosto de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

TABELA DE GRAADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SIVIRINO PAULI**, inscrito na **101-B - OAB/RR** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **ANAUAN ARAUJO DE SOUSA**, em curso perante a **6ª VARA CÍVEL** da comarca de **BOA VISTA**, nos autos do Processo nº 08255210420198230010.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/RR 451-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 24/09/2014

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 9.450,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

BANCO: 001

AGÊNCIA: 05780-0

CONTA: 00000005511-5

Nr. da Autenticação 1F7449F1A654D742



Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2014

Carta n°: 4691438

A/C: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

Sinistro: 2014549907
Vitima: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA
Data Acidente: 13/12/2013
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **12/07/2014** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **13/12/2013**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Comprovante de residência

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na Investprev Seguradora S/A de origem onde foi realizada sua reclamação de sinistro.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2014

Carta n°: 5246355

A/C: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

Sinistro: 2014549907
Vitima: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA
Data Acidente: 13/12/2013
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

Valor: R\$ 9.450,00

Banco: 001

Agência: 000005780-0

Conta: 000005511-5

Tipo: CONTA CORRENTE

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	9.450,00

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros superiores 70%

Graduação: Em grau completo 100%

% Invalidez Permanente DPVAT: (100% de 70%) 70,00%

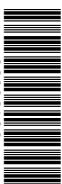
Valor a indenizar: 70,00% x 13.500,00 = R\$ 9.450,00

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2014

Carta n°: 5246356

A/C: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

Sinistro: 2014549907
Vitima: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA
Data Acidente: 13/12/2013
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

Valor: R\$ 9.450,00

Banco: 001

Agência: 000005780-0

Conta: 000005511-5

Tipo: CONTA CORRENTE

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	9.450,00

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros superiores 70%

Graduação: Em grau completo 100%

% Invalidez Permanente DPVAT: (100% de 70%) 70,00%

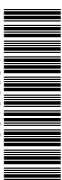
Valor a indenizar: 70,00% x 13.500,00 = R\$ 9.450,00

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Sinistro: 2014549907 - 1

Nome do(a) Examinado(a): ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

Endereço do(a) Examinado(a): RUA 05 nº 444 - JARDIM TROPICAL - BOA VISTA/RR

Identificação - Órgão Emissor/UF/Número: RG 3151629 - SSP

Data local do exame: 12/09/2014 BOA VISTA/RR

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva as lesões produzidas pelo trauma, o resultado do exame físico voltado para as regiões lesionadas e o(s) diagnóstico(s)

FRATURA EXPOSTA DO UMERO PROXIMAL COM PERDA EXTENSA DE PARTES MOLES + LESAO DO PLEXO BRAQUIAL ESQUERDO

a) O quadro clínico documentado neste exame decorre de lesão que tenha sido provocada em acidente automobilístico registrado na forma de sinistro que indicou esta avaliação?

SIM NÃO

b) A(s) queixa(s) do(a) Examinado(a) está(ão) relacionada(s) com as lesões decorrentes deste acidente, inclusive com os registros em boletim de atendimento médico?

SIM NÃO

II. Descreva a evolução atual do quadro clínico, os tratamentos realizados, a data da alta e os resultados, incluindo complicações.

**TRATADO CIRURGICAMENTE COM OSTEOSINTESE DO UMERO ESQUERDO
ALTA MEDICA DEFINITIVA**

III. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível à qualquer medida terapêutica)?

SIM NÃO

Existindo sequela(s) que seja(m) geradora(s) de invalidez total ou parcial informe qual(is) e descreva as perdas anatômicas e/ou funcionais que sejam definitivas e que justifiquem os danos corporais permanentes.

AUSENCIA DOS MOVIMENTOS DO MSE, HIPOTROFIA MUSCULAR SEVERA

IV. Segundo o previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações(*):

Vítima em tratamento

Sem sequela permanente

Esta avaliação médica deve ser repetida em dias

Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica

Exame não permite conclusão

Vide motivo do impedimento no campo das observações

b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal(Sequela)

Região Corporal(Sequela)

MSE

10% 25% 50% 75% 100%

10% 25% 50% 75% 100%

Região Corporal(Sequela)

Região Corporal(Sequela)

10% 25% 50% 75% 100%

10% 25% 50% 75% 100%

c) Havendo dano corporal total com repercussão na íntegra do patrimônio físico - assinale a opção abaixo sempre apresentando a justificativa médica para este enquadramento no campo das observações(*):

Total = "100% da IS"

V. Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou à valorização do dano corporal.

Local e data de realização do exame médico legal:

RR - BOA VISTA, 12/09/2014

Médico Perito: JULIO CEZAR FURTADO DE QUEIROZ CRM: 2678/AM


Julio Cesar F. de Queiroz
Médico
CRM 2678-AM

Assinatura do perito Examinador - CRM



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

Eu, Anauan Araujo de Souza,
portador da carteira de identidade nº 3151629 e inscrito
no CPF/MF sob o nº 01379775221 e domiciliado na
Rua: 05

Nº 444, Bairro: Jardim Tropical Cidade
Boa Vista, Estado Roraima CEP 69000-000

declare, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- () Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou
() O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
(X) O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Lider DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização desse perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

Boa Vista - R.R. - 06 - Junho - 2014

Anauan Araujo de Souza
Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

INVESTPREV

12 JUL. 2014



Protocolo
2014-3789.84

Data
12/07/2014

Nome do beneficiário
ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

Processo
2014/549907

Vitima
ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

Endereço do beneficiário
RUA 05 N° 444 - JARDIM TROPICAL - BOA VISTA - RR
CEP:

Descrição

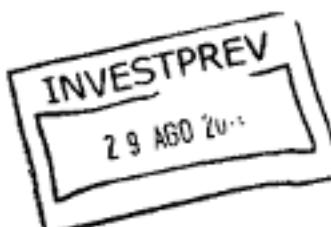
Pendência(s)

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA -

Nome do responsável

Telefone

Filial Santa Catarina





AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Seguradora Líder - DPVAT

Nº DO SINISTRO

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

Eu, Anaian Araujo de SouzaPORTADORA(A) DORG/N 31576629EXPEDIDOR Detran RR

EM 15/01/14

CPF 013.979.775-620 CNPJ 00000000000000 PROFISSÃO autônomo
E RENDA MENSAL DE R\$ 724,00 T. NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO
SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Anaian Araujo de Souza AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

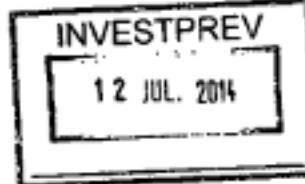
TURBO99



! Para evitar a reprogramação de um pagamento, lembre-se:

1) Os seguintes documentos não devem, de forma nenhuma, ser apresentados:

- Conta salário ou benefício;
- Conta pessoa jurídica;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for o titular;
- Conta tipo FÁCIL (atenção para o limite de movimentação financeira mensal);
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta-POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidades Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$2000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (não será aceita proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);



2) O CPF do beneficiário/vítima não pode estar inválido, pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL - www.receita.fazenda.gov.br);

3) O CPF da conta informada para depósito não pode ser diferente do CPF cadastrado no SISOPVAT Sinistro.

CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE (ACEITAS CONTAS DE TODOS OS BANCOS)

BANCO 001 AGENCIA 5780-0 (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) - CONTA-CORRENTE 5.511-5

CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO BRADESCO

BANCO 237 - AGENCIA (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) - CONTA-POUPANÇA

CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL

BANCO 001 - AGENCIA (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) - CONTA-POUPANÇA

CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO ITAÚ

BANCO 311 - AGENCIA (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) - CONTA-POUPANÇA

CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

BANCO 104 - AGENCIA (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) - CONTA-POUPANÇA

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRIAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

LOCAL Boa Vista RR DATA 01/06/2014

ASSINATURA DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Anaian Araujo de Souza

! ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago aos legítimos beneficiários, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.

- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodetranho.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/04/2014 AUTO-ATENDIMENTO 11.43.09
025072225 2000

SALDO DE CONTA CORRENTE
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: ANA LIA ARAUJO DE SOUSA
AGENCIA: 5782-8 5.511-5

SALDO		19,98C
JUROS	0,00	0,00
IOF		

BONPARTODOS

CREDITO BONPARTODOS* 3.824,81C

Linhos de Credito Credito BONPARTODOS*
Renova seu Credito 3.824,81
BB Renovacao Consignacao**

*VALORES DE REFERENCIA. Sujeitos a confirmacao
no momento da contratacao.
**Disponivel apois confirmacao da margem.

O SEU CARTAO JA ESTA DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

Leia no verso como conservar este documento.
entre outras informacoes.

INVESTPREV

12 JUL. 2014



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA:

83112476

Comunicação:

C1613177

* STATUS DA OCORRÊNCIA:

Encerrada

DADOS GERAIS DA OCORRÊNCIA

PRF:	1971935 - ROBERTO CAMINHA CAVALCANTE FILHO	Data/Hora do Acidente (hora local):	13/12/2013 18:00	BR:	174	KM:	496,0	
Município/UF:	BOA VISTA/RR	Tipo de Acidente:	Queda de motocicleta / bicicleta /	Sentido da Via:	Crescente			
Fase do dia:	Plena noite	Condições da Pista:	Seca	Restrições de Visibilidade:	Ofuscamento			
Sinalização existente:	Horizontal	Sinalização luminosa:	Inexistente	Condição meteorológica:	Céu Claro			
Houve danos ao patrimônio da União?	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Data e horário da solicitação:						
Houve solicitação de perícia?	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Data e horário do:						
A perícia compareceu ao local do sinistro?	<input checked="" type="checkbox"/> Não							

DESCRIÇÃO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:Houve danos ao patrimônio de terceiros? Não**DESCRIÇÃO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS:**Houve danos ao ambiente? Não**DESCRIÇÃO DOS DANOS AO AMBIENTE:****CONDICAO DA RODOVIA**

Uso do Solo:	Urbano	Tipo de Localidade:	Não edificada						
Existe acostamento?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Estado de Conservação:	Bom	Há desnível?	<input checked="" type="checkbox"/> Não	É pavimentado?	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Largura (m):	2
Possui defensa?	<input checked="" type="checkbox"/> Não existe	Possui meio-fio?	Conservado(s)	Possui sarjeta?	<input checked="" type="checkbox"/> Não existe				
Existe canteiro central?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Estado de Conservação:	Bom	Largura (m):	2	Tipo de inclinação:	Piano		
Obstáculo ao Cruzamento:	<input checked="" type="checkbox"/> Não existe		Estado de Conservação do Obstáculo:						
Faixa de Domínio - Estado de Conservação:	Bom	Ocupação:	Via Lateral						
Cerca:	<input checked="" type="checkbox"/> Não existe	Pista de Rolamento - Estado de Conservação:	Bom	Tipo:	Simples	Qtd. de Faixas:	1		
Tipo de Pavimento:	Afalto	Perfil:	Em nível	Traçado:	Reta	Curva Vertical:	<input checked="" type="checkbox"/> Não Existe	Superelevação:	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Superlargura:	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Largura da Pista (m):	7	Estreitamento:	<input checked="" type="checkbox"/> Não Existe				

TEXTO DESCRIPTIVO DA CONDIÇÃO DA RODOVIA:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

1004026



INVESTPREV

12 JUL. 2014

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/2014 12:17:18
 NÚMERO DE CONTROLE: 4ee6c100181bc80d

CONFERIDO NO
 SITE DA PRF



OCORRÊNCIA

Local Desfecho

LEGENDA:

- Automóvel
- Trem
- Veículo Trator
- Conjugado
- Pedestre
- Objeto Fixo
- Ponto B
- Ponto A'
- Ponto P
- Ponto A
- Ponto C
- Antea da Colisão
- Ônibus
- Marca da Frenagem
- Animal
- Veículo Ausente
- Capotagem
- Reboque/Semi-reboque
- Caminhão
- Triângulo de Amarelagem
- Tombamento
- Veículo de 2 ou 3 rodas
- Incêndio
- Marcha à frente
- Local da colisão
- Patinagem ou Derrapagem
- Marcha à ré
- Dopela da Colisão
- Placa de Trânsito

← MUCAMAU → BOA VISTA →

Latitude do Ponto C: [] Longitude do Ponto C: []

Referência do Ponto A/A': [] Referência do Ponto B: []

Distância AB (m): [] Distância AC (m): [] Distância BC (m): []

VEÍCULO	P1	DISTÂNCIA P1-A (m)	DISTÂNCIA P1-B (m)	P2	DISTÂNCIA P2-A (m)	DISTÂNCIA P2-B (m)
[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]

Narrativa da Ocorrência:

Em Boa Vista, por volta das 18:00, segundo testemunhas um veículo de cor preta colidiu com uma motocicleta causando a queda do condutor na BR 174 km 488 não se sabendo precisar qual veículo nem placa que colidiu. A vítima teve lesões graves e foi encaminhada pelo SAMU ao HGR.

VEÍCULOS ENVOLVIDOS

Placa: NAT-5815	Sequencial: V1	Descrição: []	Chassi: 9C2HB02107R046408	Renavam: 0091878448
Marca/Modelo: HONDA/POP100	Cor: PRETA	Ano: 2007	Tipo: Motocicletas	Emplacamento: BOA VISTARR
Ocupantes: 1	Especie: Passeio	Categoria: Particular		
Proprietário: LINDOMAR MARINHO DE SOUSA	CPF/CNPJ: 382.408.662-04			
Endereço: RUA J - NUM. 169	CEP: []			
Município/UF: BOA VISTARR	Telefones: []			

COMBINAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA

Placa U1: []	Placa U2: []	Placa U3: []	Placa U4: []
Origem: BOA VISTARR - BRASIL	Destino: BOA VISTA/RR - BRASIL		

CIRCUNSTÂNCIA DO VEÍCULO

Manobra do Veículo no Acidente: Seguiu fluxo	Saída de Pista? Não	Derrapagem? Não	Capotagem? Não	Tombamento? Não
Colisão com Objeto Fixo: Não Houve	Colisão com Objeto Móvel: Outro veículo	Incêndio? Não		
Marcas de Frenagem (m): 0,0	Estado dos Pneus: Bom			

Descrição do Recolhimento:

DETALHAMENTO DA CARGA

Carregamento: []	houve Derramamento de Carga? Não	Extensão dos Danos: []	Modo: Real-R\$
Valor Total da Carga: R\$0,00	Produto Perigoso: []		
Descrição da Carga: []			

ENCAMINHAMENTO DO VEÍCULO

Tipo de Receptor: []	Data/Hora da Recepção (hora local): []	Motivo: []
Responsável pela Recepção: []		
Documento do Responsável: []		
Município/UF: []	Descrição do Encaminhamento: []	

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/2014 12:17:18
NÚMERO DE CONTROLE: 4ee6cd00181bc80d

CONFERIDO NO SITE DA PRF



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Departamento de Polícia Rodoviária Federal
 Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA:

83112476

Comunicação:

C1613177

* STATUS DA OCORRÊNCIA:

Encerrada

VEÍCULOS INVOLVIDOS

Veículo: VINAT-5815

Nome/Apellido: ANAIAJAN ARAUJO DE SOUSA

Data de Nascimento: 21/03/1991 | Sexo: Masculino | Estado Civil: Solteiro

Nome do Pai: ELIAS JOSE DE ARAUJO

Nome da Mãe: NARCISAA MARIA DE SOUSA

Endereço: JARDIM OLÍMPO

CEP: 00.000-000

Município/UF: BOA VISTA/RR

Telefones: 91411188

Grau de Instrução: Não Informado

Naturalidade: SANTO ANTONIO DOS

Nacionalidade: BRASIL

Ocupação Principal: MILITAR DO EXERCITO

CPF: 013.797.752-21

Documento de Identificação: 3151629

Orgão Expedidor: SSP /PI

Origem: BOA VISTA/RR - BRASIL

Destino: BOA VISTA/RR - BRASIL

Estado Físico: Lesões Graves

Socorrido pela PRF? Não | Usava Cinto? Não Aplicável

Usava Capacete? Sim

Existe Declaração em Anexo? Não

Havia Vestígio de Ingestão de Álcool? Ignorado

Transcrição da Declaração:

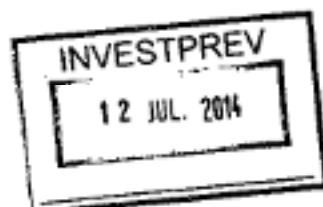
Condutor é Habilidado? Sim | Categoria CNH: AB | Registro CNH: 04875336125/RR | Primeira Habilidação: 04/02/2010
 Validade CNH: 01/02/2011 | País CNH: | Dormia? Não | Km Percorridos: | Horas Dirigindo: Ignorado

Pertences:

Informações Complementares:

ENCARTEIRAMENTO DO CONDUTOR

Tipo de Receptor: | Responsável pela Recepção: |
 Documento do Responsável: | Data/Hora da Recepção (hora local): |
 Município/UF: | Motivo: |
 Descrição do: |

**CONFERIDO NO
SITE DA PRF**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/2014 12:17:18

NÚMERO DE CONTROLE: 4ee6cf00181bc80d



RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM MOTOCICLETAS E ASSEMELHADOS

Veículo: V1 / HONDA/POP100	Placa: NAT-5815
Nome do Agente/Assinatura: ROBERTO CAMINHA CAVALCANTE FILHO	Nº BOAT: 83112476
Registro/Matrícula do Agente: 1971935	Data: 13/12/2013 18:00

Item	Descrição - Componentes Não Estruturais	Valor	Sim	Não	NA
1	Guidão, suas fixações e comandos nela instalados.	2	X		
2	Sist. de freio dianteiro hidráulico ou mecânico (fixações, mangueiras, cabos, acionamentos, pinças, tambor, disco, etc)	2		X	
3	Amortecedor(es) trás. (inclusiva fixação no chassis).	2		X	
4	Motor e suas fixações.	2		X	
5	Eixo do garfo traseiro	2		X	
6	Roda traseira (aro, cubo, raios, flanges, coroa, etc.)	2		X	
7	Eixo da roda dianteira/traseira.	2		X	
8	Sist. de freio traseiro hidráulico ou mecânico (fixações, mangueiras, acionamentos, pinça, tambor, disco, pedal, etc)	2		X	
9	Pedaço de apoio do condutor e passageiro	1		X	
10	Bagageiro, traseiro deformado (se houver).	-1	-X		
11	Alça traseira	1		X	
12	Assento (fixação e firmeza)	1	X		
13	Tanque de combustível, tampa do tanque e mangueiras.	2		X	
14	Roda dianteira (aro, cubo, raios, flanges, etc.)	2		X	
Descrição - Componentes estruturais					
A	Coluna de direção e mesas sup./inf. (folga anormal, danos)	3	X		
B	Amortecedor(es) dianteiro(s)	3		X	
C	Chassis (deformações, desalinhamentos, rompimentos, etc.)	3	X		
D	Garfo traseiro (deformações, desalinhamentos, rompimentos, etc.)	3		X	
Soma dos pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" E "NA":					
10					

CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO

Aperte abaixo o campo que corresponde ao dano do veículo

- Dano de Pequena Monta: até 10 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA", desde que não tenha sido danificado nenhum componente estrutural.
- Dano de Média Monta: acima de 10 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA", desde que não tenham sido danificados três ou mais componentes estruturais.
- Dano de Grande Monta: quando tiverem sido assinalados nas colunas "SIM" e "NA", três ou mais componentes estruturais, independente do somatório de pontos.

Observações:

Devido a pouca luminosidade do local as fotos ficaram bastante escuras mesmo direcionando luz da lanterna ao veículo.

Quando o componente estiver danificado, assinalar com um X a coluna SIM

Quando o componente não estiver danificado, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna NÃO

Caso não tenha sido possível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente, assinalar com um X a coluna NA.

SIM = Item danificado no acidente

NÃO = Item não danificado ou Não Existente

NA = Item que não foi possível definir o dano (Não Avaliado)

CONFERIDO NO
SITE DA PRF

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/2014 12:17:18

NÚMERO DE CONTROLE: 4ee6cf00181bc80d



OCORRÊNCIA:

83112476

Comunicação:

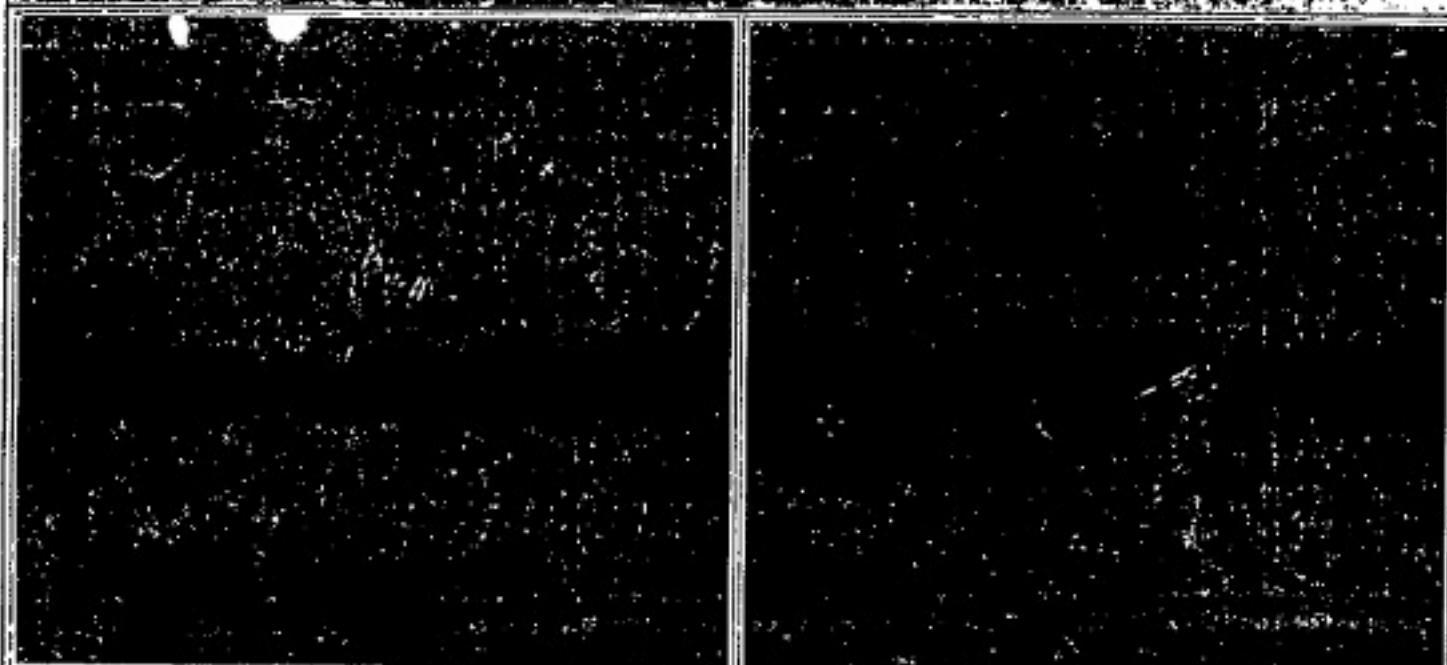
C1613177

* STATUS DA OCORRÊNCIA:

Encerrada

* 1 RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM MOTOCICLETAS E ASSEMELHADOS

Veículo: V1 / HONDA/POP100	Placa: NAT-5815
*Nome do Agente/Assinatura: ROBERTO CAMINHA CAVALCANTE FILHO	Nº BOAT: 83112476
Registro/Matricula do Agente: 1971935	Data: 13/12/2013 18:00



Frente

Traseira

Lateral Esquerda

Lateral Direita

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/2014 12:17:18
 NÚMERO DE CONTROLE: 4ee5cf00181bc80d

DNE

DTI

INVESTPREV

12 JUL. 2014

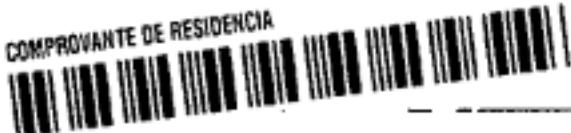
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

CNH N°: 04875336125, Data de expedição 04/02/2010 Órgão DETRAN/RR, CPF n°: 013.797.752-21 venho perante a este instrumento declarar que não posso comprovar que endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

1004040

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



<i>Logradouro</i>	05
<i>Número</i>	444
<i>Apto / Complemento</i>	
<i>Bairro</i>	JARDIM TROPICAL
<i>Cidade</i>	BOA VISTA
<i>Estado</i>	RORAIMA
<i>CEP</i>	
<i>Telefone de Contato</i>	95-9117-5392
<i>E-mail</i>	

Por ser verdade, firmo-me.

BOA VISTA/RR 02/06/2014

Assinatura do Declarante: Anauan Araujo de Sousa





1300204201		13/12/2013 19:01:13	FICHA DE ATENDIMENTO		TRAUMATOLOGIA		NOTURNO 19-07	
Paciente	37112		Data Nascimento	21/03/1991	Idade	22 A 8 M 23 D	CNS	
ANAIAN ARAUJO DE SOUSA			Orgão Emissor		Sexo		CPF	01379775221
Identidade			Data Emissão		Estado Civil		Prontuário	80972
Mae					Raça/Cor			
NARCISAA MARIA DE SOUZA					M SOLTEIRO(A) PARDA		Naturalidade	BOA VISTA
Endereço					País		Contatos	9139-7766
RUA - MARIA DO CARMO NATALIA - 98 - CENTENARIO - BOA VISTA - RR								
Class. de Risco	Plano Convenio	N da Carteira	Validade	Autorização	Sis Prenatal			
SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
Motivo do Atendimento	Caráter do Atendimento	Profissional do Atend.		Procedencia	Temp.	Peso	Pressão	
ACIDENTE DE MOTO	URGÊNCIA							
Setor	Tipo de Chegada		Procedimento Sp.				Registrado por:	
GRANDE TRAUMA	SAMU CAPITAL						JURANDIR	
Queixa Principal	<input type="checkbox"/> Síndrome Febril <input type="checkbox"/> Sintomático Respiratório <input type="checkbox"/> Suspeita de Dengue							
Anamnese de Enfermagem	GSC DOCUMENTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR AO: 1234 RV: 12345 MRV: 123456 *10040							
Anamnese - (HORA DA CONSULTA - : : h)								
Exame Físico	Chancre genito-urinário 1 mês (8) dias pós-gota de mola							
Hipótese Diagnóstica	Chancre genito-urinário (8).							
SADT - Exames Complementares	RAIOS-X <input type="checkbox"/> ULTRA-SON <input type="checkbox"/> TC <input type="checkbox"/> SANGUE <input type="checkbox"/> URINA <input type="checkbox"/> ECG <input type="checkbox"/> OUTROS:							
Prescrição				Aprazamento	Observação			
Conduta	Ambulatório Observação (Até 24h) Internação Data e Hora da Saida/Alta:							
	12 JUL. 2014							
Óbito	INVEST/PREV 12 JUL. 2014							
Antes do 1º Atendimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Destino:	<input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> IMI: Anatomia Patológica	HOSPITAL GERAL DE INVERNADORA Av. Brig. Eduardo Gomes s/n Novo Horizonte Tel: 3131-0636				
Assinatura do Paciente ou Responsável								
Carimbo e Assinatura do Médico				17 JAN 2014				
				Certifico que a presente Cópia é Fiel Reprodução do Original que foi Atestada neste Hospital				

13.11.13 C/ Vascular

Vítima de acidente motociclistico há 48 horas. C/ fratura exposta em M5 (E).

Exame: Pulso radial (E) palpável, com triplaço duplo bipartido ao des�lar. Sensibilidade e intensidade prensa

Sp. Sem proptora TTO / C/ Vascular
Importante linhas / arteriograma
+ angiograma

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
Av. Eduardo Gomes s/n
NOVO HAMBURGO 2121-0836

17 JAN 2014

Certifico... *Alberto Ferreira de Souza*
Cópia é Fiel Reprodução do Original
Márcio Macedo *Márcio Macedo*
Angiologia e C. Vascular
CRM-RR 1585

ORTOPEDIA
Paciente: ANTONIO PEREIRA BONCINOS, VÍTIMA DE
ACIDENTE AUTOMOBILISTICO NOV/2013.
FOTO, REG AUTOMOTORAS LIGADA EXISTENTE EM
NÚMERO SUPERIOR (E). CLEURE SEM OUTRAS LESÕES
MOMENTO ATUAL REGISTRA POR PORTES INFERIORES AO
REGISTRO ANTERIOR. FRACOSS EXISTENTE GUTTILHO (TC)
NO VÍMOS, COM DESOMBUROAMENTO EXTENSO
DESINTEGRADA NO DORSO MUSCULADAS DO
BRAÇO (E). INTRAVASCULAR SANGUE
LAVAGEM NECESSARIA CINTURAS
DEPRESSOR DE SISTAMONTE AO MESTRO
OMÍDO ALIT + CINTURAS

Alberto Ferreira de Souza
Médico Ortopedista Traumatologista
CRM-RR 1585
Título Especialista 12802

LAUDO MÉDICO

NOME: Anaúan Araújo de Souza

IDADE: 22a.

RG: _____

CPF: 013.797.752-21

RELATO: Paciente, vítima de acidente de trânsito. _____, DIA: 13/12/2013

AS: 19:01 Horas, deu entrada da unidade de emergência: Pronto Socorro - HGR

Apresentando:

Lesão traumática
exposta de braço
e pulso esquerdo.
Lesão contusiva,
com exposição óssea,

Evolução: Tremor, náuseas
e vasoconstrictor. Fixação cirúrgica
ortopédica e adompp. e/o
cirurgia vascular.

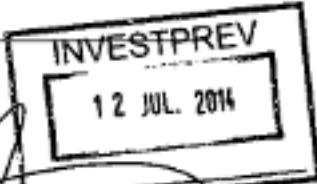
Exame físico atual:

Área de lesão / hemicrânio
de braço esquerdo, com
Lesão de pulso braquiof.
engendado. Músculos e
tecido conjuntivo roto

Conclusão: Lesão traumática
de pulso e braço (B)
Perda de permanente.

BOA VISTA - RR

PT 024411



DRATHIKA BESSA
MÉDICO CBM-1265/RR



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

BOLETIM OPERATÓRIO

BOLETIM OPERATÓRIO

Data: 312/13 O.S. 04

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
Av. Brig. Eduardo Gomes s/n
Novo Olá, RR - 66350-063

17 JAN 2014

Certifico que a presente
Cópia é Fiel Reprodução do Original
que foi Apresentado à este Hospital
Assinado:

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: FRACTURA EXPOSTA DO UNHO (L)

INDICAÇÃO TERAPÊUTICA: _____

TIPO DE INTERVENÇÃO: _____

MEDICAÇÕES E ACIDENTES: _____

DIAGNÓSTICO OPERATÓRIO: FRACTURA EXPOSTA DO UNHO (L)

CIRURGÃO: Dr. ALCINDRO

1º AUXILIAR: Dr. CONCILIO

2º AUXILIAR: Dr. Fábio

INSTRUMENTADORA: _____

3º AUXILIAR: _____

ANESTESIA: _____

ANESTESISTAS: Dr. Luciano

ANESTÉSICO: _____

INÍCIO: _____

FIM: _____

INVESTIGAÇÕES: INVESTPREV

DURAÇÃO: 12 JUL. 2014

RELATÓRIO CIRÚRGICO

Dr. Alcindo M. Fagão
Médico Cirurgião - Especialista em Cirurgia Geral e Especialista em Cirurgia de Trauma e Ortopedia - 1817
286

1º Inspeção macroscópica: Crura branca + Fixação óssea

① Percebe-se um avanço dorsal dos ossos metacarpianos

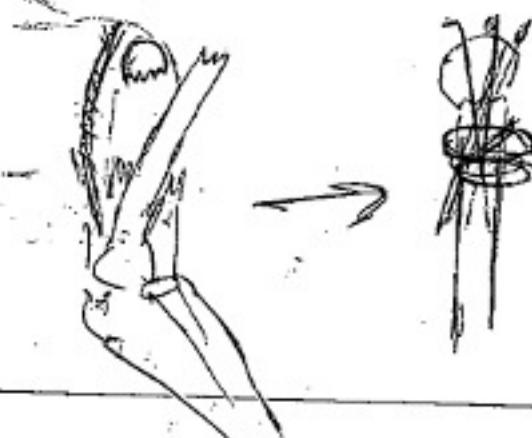
Processos + anassofosis + coalescência de ambos os rebites.

② Inventário da lesão: Extensa lesão de partes moles no braço esquerdo. Desinserção de todos os músculos (bíceps, deltóide, trapezio, todos soltos) desprendimento total do úmido.

③ Bicoses desvitalizados, necróticos, sem contracurvação, com coloração escurecida, com concavidade virada para dentro, necrótico sua retinção

④ Porção distal do deltóide também desvitalizada

3) Reservar os fragmentos para exame
de histologia + foto de sco + foto fisiológico
4,5mm



HOSPITAL GERAL DE RIO BRANCO
Av. Brig. Eduardo Gomes s/n
Novo Rio Branco - 59036-0636

17 JAN 2014

Certifico que a seguinte
Cópia é Fiel Reprodução do Original
que foi Apresentado neste Hospital

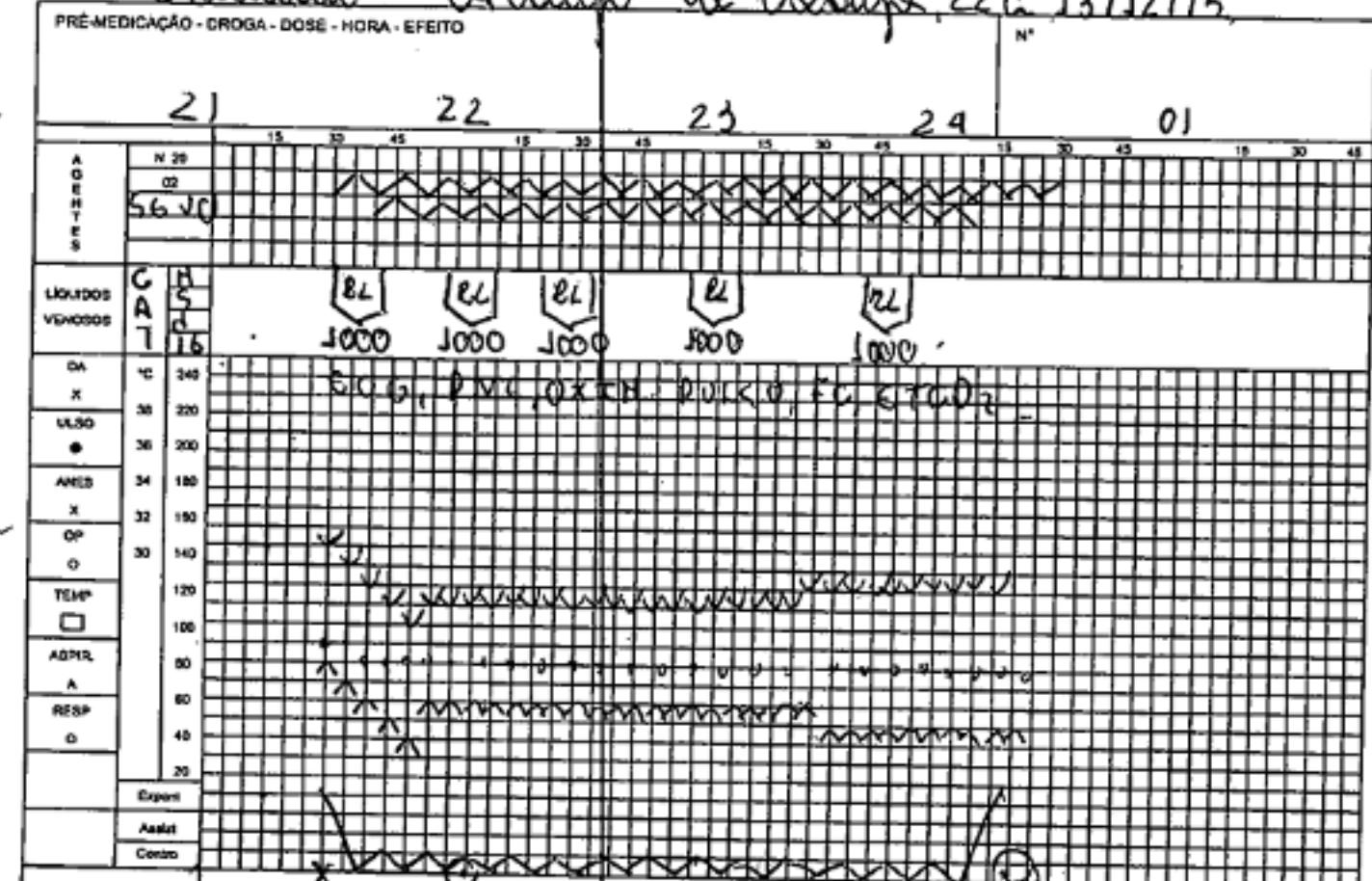
Ass:

Dr. Alberto Ferreira de Souza
Médico Ortopedista/ Traumatologista
CRM/RR 1547
Título Especialista 12603

⑦ Sutura por RANOS
⑧ curativo + fols axico. plástico.



Manaus - Amazonas - 22 a 23/12/15



ANESTESIA
Anestesiado: Manaus 22 a 23

ANESTESIA	ANESTESICO	DOSE	TECNICA	ANOTACOES
A	Propofol 170 mgm	170 mgm	Intubado	- ECG OK
B	Metomidil 250 mgm	250 mgm	Intubado	- Cardiopatia OK
C	Vecuronio 50 mgm	50 mgm	TOF-G / tubo 8,0 cm	- PNC OK
D	Propofol 100 mgm + Vecuronio 10 mgm	100 mgm + 10 mgm	SCF	- Oximetria OK
E	Alotriose 1g	1g	100% O2	-
F	Metoclopramida 10 mgm	10 mgm		-
G	Midazolam 2,5 mgm	2,5 mgm		-
H	Atropina 0,5 mgm	0,5 mgm		-
I	Metoclopramida 20 mgm	20 mgm		-
J	Atropina 0,5 mgm	0,5 mgm		-
K	Midazolam 5 mgm	5 mgm		-
L	Metoclopramida 50 mgm	50 mgm		-
OPERACAO			TEMPO DE ANESTESIA	INVEST/PREV
				12 JUL. 2014

ANESTESIA: Manaus 22 a 23 CÓDIGO: Dr. Dr. Carlos (E3) CIRURGIA: Manaus

ANESTESIA: Manaus CÓDIGO: Dr. Dr. Carlos (E3) CIRURGIA: Manaus

LASTRAS - Esperma - Excesso Seco
Depressão Respiratória - Hipoxia
"Swelling" - Vômito

Hemorragia - Anemia
Brad Taquicardia - Choque

HOSPITAL GERAL DE MANAUS

Av. Dr. Eduardo Gómez s/n

Novo Centro - Tel. 2121-0635

17 JAN 2014

Certificado por: _____

Cópia é Fiel Reprodução do Original

que foi Apresentado à este Hospital.

Volume: 2000 ml



NOME DO PACIENTE		Id. 22 a	APT° OU LEITO	N° DO PRONTUÁRIO	DATA	
Arauam Araújo de Souza					13/12/2013	
CIRURGIA						
TIPO					TEMPO DE DURAÇÃO	
Tratamento Cirúrgico de Fratura Exposta de Ombro (L)					INÍCIO 11:30	FIM 00:20
EQUIPE MÉDICA						TEMPO TOTAL
CIRURGIÃO	Dr. Alberto	ANESTESISTA	Dr. Juliana			
1º AUXILIAR	R. Carlos	INSTRUMENTADOR				
2º AUXILIAR	R. Fahrer	CIRCULANTE	Isaura Soares/Elizangela Wellington/Isaac			
TIPO DE ANESTESIA Geral		TEMPO DE DURAÇÃO				
QUANT.	MATERIAIS	VALOR	QUANTID.	MEDICAMENTOS		VALOR
1	CATGUT SIMPLES N°			HORAS DE OXIGÉNIO		
1	CATGUT SIMPLES N°			FRASCOS - SORO FISIOLÓGICO N° 500 ml		
1	CATGUT SIMPLES N°		10	FRASCO SORO Ringer Lactada 500 ml		
1	CATGUT Vicryl N° 4.0			FRASCO SORO GLICOSADO %cc		
1	CATGUT CROMADO N°			FRASCO SORO GLICOSA %cc		
1	CATGUT CROMADO N°			XILOCAÍNA %cc		
1	CATGUT ATRAUMÁTICO RETO			FLAXEDIL		
1	CATGUT ATRAUMÁTICO CURVO			FLUOTHANE Eletricass		
1	FIOS DE SEDA N°		1	PENTRANE T.C.T. N°		
1	FIOS DE ALGODÃO N°			ENTRAME Álcool à 90%		
1	MONONYLON COM AGULHA 2.0			ÉTER - PEPZI diguionante		11 JAN 2014
1	MONONYLON SEM AGULHA			ATROPINA Cloréclorina		
1	UNIDADES DE GAZE			PROSTGMINE		
1	PARES DE LUVAS N° 7,5,8			THIONEMBUTA		
1	EQUIPOS PARA SORO Mauro			MARCAÍNA		
1	ROLOS DE ESPARADRAPO			SOLAR Seringa 5 ml / 10 ml / 20 ml		
1	DRENOS N°			GLICOSE %		
1	SONDAS lúcal N° 14			ÁGUA EXIBENADA eletrodes		
1	AGULHAS			MERTHIOLATE		
1	COMPRESSAS c/103 cm²			MERCÚRIO CROMO		
1	LÂMINAS PARA BISTURI 23/23/25			Alveocina oil		
1	bolha colônia			lata de prata muriate 12 JUL 2014		
1	máscara hilo de fio de podo			excava		
	SOMA			INVESTPREV		
MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS EM SALA DE CIRURGIA - VISTO DOS RESPONSÁVEIS		DEBITAR NA C. C. DO PACIENTE				VALOR
INSTRUMENTADORA	ENFERMEIRA CHEFE	MATERIAL MEDICAMENTOS				
	Jacqueline					
FUNCIONÁRIO / CÁLCULOS	FUNCIONÁRIO / C. C. DO PACIENTE FEITO O LANÇAMENTO	SUB-TOTAL				
		TAXA DE SALA TAXA DE ANESTESIA				
		SOMA				
		ENVIE ESTE FORMULÁRIO À CONTABILIDADE				

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Prescrição Médica Diária

Leito: 120-6

Paciente: Andrea de Souza

Médicos Responsáveis:

HD:

Data: α, ν, β

INVESTIGATE

12 1018 2014

HOSPITAL GERAL DE RIO BRANCO
Av. Brig. Eduardo Gomes s/n
Novo Rio Branco - Tel. 2121-0636

17 JAN 2014

Certifico que o original apresentado
é Fiel Reprodução do Original
que foi Apresentado no Hospital.

Acc. # 4054 *Abreeda*

SINAI VITAI'S

Horário	T	F	R	PA
32	Deficit de funcional			
38				

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Prescrição Médica Diária

Leito: 110-6

Paciente: Aníbal

Dear Sirs

Médicos Responsáveis:

HP:

Data: 28.12.19

$$u = T A + g$$

Horário	T	T	...	PA
<i>Exercícios de formação</i>				

AMERICAN
A. Brig. Eduardos Golmansk
Av. 10 de Sept. 2121-0835

17 JAN 2014

Certifico que esta é a cópia exata do original que foi apresentado neste Hospital.

INVESTPREV

12 JUL 2014

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

• Prescrição Médica Diária

Leito: 120-6

Paciente: Mauro de Souza

Médicos Responsáveis: Dr. Alberto

HD: Foster Exporter de viver

Data: 2 + 12 , 13

HOSPITAL GERAL DE RIO BRANCO
Av. Brig. Eduardo Gomes s/n
Novo Pianalto - Tel. 2121-0633

17 JAN 2014

Certifico que a Cópia é Fiel Reprodução do Original
que foi Apresentado neste Hospital.

1991: H. L. Hodge

SINAIS VITAIS					INVEST/PREV
Horário	T	F	R	PA	12 JUL. 2014
12h		Open	entregue		
22:00					
00:00					

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Prescrição Médica Diária

Leito: 120-6

Paciente: Alvaro de Saiz

Médicos Responsáveis: Dr. Alberto

HD: Fracture Experte de l'os

Data: 26/12/13

SINAIS		VITAIOS		
Horário	T	F	R	PA
12:00	Déficit			
19h	Greve enfermagem			
06	febre			

ESPIRAL URGAL DE ROMA
In Baix Ebre, a 100 km de Tarragona
Novo Estilo INVESTIGACIÓN

12 JUL. 2014
14M 2011

Carry

Chia e Fia

que foi apresentado nestas reuniões.

J. H. H.

2000-01-0000



DATA HORA	EVOLUÇÃO	120 - 6																																									
		Ananau Araújo																																									
25/12/13	<p>① Diclofenac 200mg ② Sulfato de 1000mg ev 24h ③ Ciprofloxacin 500mg ev 24h ④ Vancomicina 1g ev 12/12h ⑤ Diclofenac 200mg ev 6h com 1/5 SN ⑥ Paracetamol 10g ev 8/8h com 1/5 SN ⑦ Prometazina 25mg ev 8/8h (caso de alergia a medicamento) ⑧ Curativo diâmetro ⑨ SIVU/TC - G6 F 6h.</p>	<p>① SUD ② 500/12 500/24 ③ Suspender ④ X6 06 ⑤ SN ⑥ SN ⑦ Caso de alergia a medicamento ⑧ Curativo ⑨ Curativo</p>																																									
<p><u>Evolução</u></p> <p>— Foi dada Cessar em Inspeção da Fios-RR, Aparecida, Esboço de movimento de dor/patologia da perna e roteiro, possibilidades de viabilidade de negociação. Ananau Araújo, Farmacodinâmica e Círculo - Tudo - preservado.</p> <p>— Fazendo Fisioterapia</p>																																											
<p>17 JAN 2014</p> <p>Dr. Carlos Fabrício P. Lobo CRM-RR 12006 Ortopedia Traumatologia</p> <p>COPIA FIEL REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE FOI APRESENTADO NESTA PASTA. Assinatura: </p>																																											
<p><u>SINAIS VITAIS</u></p> <table border="1"> <tr> <td>1122050h - Paciente em</td> <td>F</td> <td>T</td> <td>P</td> <td>PA</td> </tr> <tr> <td>repose no leito, evolui</td> <td>19.00</td> <td>35,5</td> <td>76</td> <td>120x70</td> </tr> <tr> <td>LHGF, 36G, normotensão</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>normocárdia, afebril</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FF++ AIP em L1SD, faz</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>uso de antibioticoterapia</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>segue evolução das</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>enfermagem</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Dr. Antônio Eduardo P. M. Azevedo ENFERMEIRO COREN-RR 349.895</p>				1122050h - Paciente em	F	T	P	PA	repose no leito, evolui	19.00	35,5	76	120x70	LHGF, 36G, normotensão					normocárdia, afebril					FF++ AIP em L1SD, faz					uso de antibioticoterapia					segue evolução das					enfermagem				
1122050h - Paciente em	F	T	P	PA																																							
repose no leito, evolui	19.00	35,5	76	120x70																																							
LHGF, 36G, normotensão																																											
normocárdia, afebril																																											
FF++ AIP em L1SD, faz																																											
uso de antibioticoterapia																																											
segue evolução das																																											
enfermagem																																											
<p><u>INVESTIGAÇÕES</u></p> <p>12 JUL. 2014</p> <p>Assinatura Responsável COREM N.</p>																																											

Fazenda: 1111

Fazenda:

Médicos R:

H.C:

Data: 24.12.13

Item:

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Prescrição Médica Diária

Leito: 120-6

Paciente: Maicon D

Médicos Responsáveis: Dr. Alberto

HDS

Data: 23/12/13

HOSPITAL GERAL DE RONAI
Av. Brig. Eduardo Gomes s/n
fone 2121-0636

17 JAN 2016

Resposta
a Fim Rejeição do Original
e Apresentado neste Hospital.

10-25-1

SINAIK VITAKS

Horário	T	F	M	PA
13:00	Deficit			
18:00	Deficit de funcionários			
	deveras deficiência			

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Prescrição Médica Diária

Leito: 120/6Paciente: Antônio Al. Souza

Médicos Responsáveis:

HD:

Data: 22/12/13

Item	Prescrição	Horário
01	DIETA ORAL LIVRE	5NA
02	SCALP SALINIZADO	11:00 AM
03	TILATIL 20MG EV 12/12H	c/ paciente 10:30
04	CEFAZOLINA 1G EV 8/8H	c/ paciente 14:20 - 06
05	DIPIRONA 1 AMP EV 6/6H	>(31N)
06	PLASIL 1 AMP EV 8/8H	5/12/13
07	OMEPRAZOL 20MG EV 1 X DIA	06
08	TRAMAL 100MG +SF 0,9% 100ML EV 8/8 (S/N)	7.5/13
09	CAPTOPRIL 25MG 1 COMP VO se PA>160X100MHG	
10	CURATIVO DIÁRIO	at
11	CCGG +SSVV 6/6 H	Ratans

INVEST/PREV

12 JUL. 2014

Indícios curativos em m.s.c. Observado pequena área
retrógrada em pele peritoneal

Luis Fernando Souza
Médico Especialista
030/034 492.886

HOSPITAL GERAL DE RUBIM
Av. Brig. Eduardo Gomes s/n
Novo Pássaro - FAL 2125-0630

17 JAN 2014

Certifico que a presente é a cópia
Cópia é Fiel Reprodução do Original
que foi Apresentado neste Hospital.

Ass.: 

Prescrição Médica
Ortopedia e Traumatologia

Nome: Anamara A. de Souza
Leito: 120-6 Data: 21/12/13

MEDICAÇÃO	HORÁRIO
1) Dieta oral livre	nutrição
2) Acesso venoso	manhã
3) Cefalotina 1g 1amp ev 6/6h	15 19 24 06
4) Tilatil 20mg 1amp ev 12/12h	8/12h
5) Ranitidina 50mg 1amp ev 8/8h	14 02 06
6) Plasil 10mg 1amp ev 8/8h	8/12h
Dipirona 500mg 1 amp ev 6/6h	12 15 20 06
8) Tramadol 100mg + SF 0,9% 100ml ev 8/8h	14 02 06
9) Captopril 25mg 1 cp vo 8/8h se PA > 160x100mmHg	SN
10) Sinais Vitais 6/6h	06:00
11) Curativo diário	matina
 Fábio Ferreira de Lima Médico Residente Ortopedia e Traumatologia CRM-RJ 1453	
INVESTPREV 12 JUL. 2014	
HOSPITAL GERAL DE JUNDIAÍ Av. Brig. Eduardo Gomes s/n Novo Pionista - SP - 09330-000	

H.D.: _____

17 JAN 2014
Cert. recente
Cópia é Fiel Reencadado do Original
que foi Apresentado no H. Hospital.
Ass. 

Anônimo ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Prescrição Médica Diária

Leito: 120-6

Paciente: Spaiver

P. de Gours

Médicos Responsáveis:

HD:

Data: 20, 12, 13

HOSPITAL GERAL DE NURIA
Av. Brig. Eduardo Gomes s/n
Novo Progresso - Tel. 2121-0639

17 JAN 2014

Certifico-e-mail: rafael@rafaelvaz.com.br
Cópia é Fiel Reprodução do Original
que foi Apresentado neste Ata.

Ans: 

SINAI: VITAI

Horário : 18hs. defect funcionário

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Prescrição Médica Diária

Leito: 120-6

Médicos Responsáveis:

HD: _____

Data: 19 / 12 / 17

INVESTPREV

12 JUL. 2014

Av. Brig. Eduardo Gómez s/n

Nowo Charpie, 7, 1 2114 0633

17 JAN 2014

Quem é sua referência no CRF-SC
que foi apresentado neste Hospital
Ass.: 

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Prescrição Médica Diária

Leito: 920-6

Paciente: Priscila

1. de São

Médicos Responsáveis:

HD:

Data: 18/12/13

Item	Prescrição	Horário
01	DIETA ORAL LIVRE	S/N
02	SCALP SALINIZADO 80,99,1000 mL 24	18.06
03	TILATIL 20MG EV 12/12H 01/12/13	10.20
04	CEFAZOLINA 1G EV 8/8H	14.20 06
05	DIPIRONA 1 AMP EV 6/6H	10.18.20.06
06	PLASIL 1 AMP EV 8/8H 2A	3/N
07	OMEPRAZOL 20MG EV 1X DIA	06
08	TRAMAL 100MG +SF 0,9% 100ML EV 8/8 (S/N)	3/N
09	CAPTOPRIL 25MG 1 COMP VO se PA>160X100MHG	01
10	CURATIVO DIÁRIO	
11	CCGG +SSVV 6/6 H	24h
12	Gutammina 240,600	10.20
13	Metformina 800,600	14.20.06
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		
102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		
111		
112		
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		
121		
122		
123		
124		
125		
126		
127		
128		
129		
130		
131		
132		
133		
134		
135		
136		
137		
138		
139		
140		
141		
142		
143		
144		
145		
146		
147		
148		
149		
150		
151		
152		
153		
154		
155		
156		
157		
158		
159		
160		
161		
162		
163		
164		
165		
166		
167		
168		
169		
170		
171		
172		
173		
174		
175		
176		
177		
178		
179		
180		
181		
182		
183		
184		
185		
186		
187		
188		
189		
190		
191		
192		
193		
194		
195		
196		
197		
198		
199		
200		
201		
202		
203		
204		
205		
206		
207		
208		
209		
210		
211		
212		
213		
214		
215		
216		
217		
218		
219		
220		
221		
222		
223		
224		
225		
226		
227		
228		
229		
230		
231		
232		
233		
234		
235		
236		
237		
238		
239		
240		
241		
242		
243		
244		
245		
246		
247		
248		
249		
250		
251		
252		
253		
254		
255		
256		
257		
258		
259		
260		
261		
262		
263		
264		
265		
266		
267		
268		
269		
270		
271		
272		
273		
274		
275		
276		
277		
278		
279		
280		
281		
282		
283		
284		
285		
286		
287		
288		
289		
290		
291		
292		
293		
294		
295		
296		
297		
298		
299		
300		
301		
302		
303		
304		
305		
306		
307		
308		
309		
310		
311		
312		
313		
314		
315		
316		
317		
318		
319		
320		
321		
322		
323		
324		
325		
326		
327		
328		
329		
330		
331		
332		
333		
334		
335		
336		
337		
338		
339		
340		
341		
342		
343		
344		
345		
346		
347		
348		
349		
350		
351		
352		
353		
354		
355		
356		
357		
358		
359		
360		
361		
362		
363		
364		
365		
366		
367		
368		
369		
370		
371		
372		
373		
374		
375		
376		
377		
378		
379		
380		
381		
382		
383		
384		
385		
386		
387		
388		
389		
390		
391		
392		
393		
394		
395		
396		
397		
398		
399		
400		
401		
402		
403		
404		
405		
406		
407		
408		
409		
410		
411		
412		
413		
414		
415		
416		
417		
418		
419		
420		
421		
422		
423		
424		
425		
426		
427		
428		
429		
430		
431		
432		
433		
434		
435		
436		
437		
438		
439		
440		
441		
442		
443		
444		
445		
446		
447		
448		
449		
450		
451		
452		
453		
454		
455		
456		
457		
458		
459		
460		
461		
462		
463		
464		
465		
466		
467		
468		
469		
470		
471		
472		
473		
474		
475		
476		
477		
478		
479		
480		
481		
482		
483		
484		
485		
486		
487		
488		
489		
490		
491		
492		
493		
494		
495		
496		
497		
498		
499		
500		
501		
502		
503		
504		
505		
506		
507		
508		
509		
510		
511		
512		
513		
514		
515		
516		
517		
518		
519		
520		
521</		

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Prescrição Médica Diária

Leito: 120-6

Pacientes:

Médicos Responsáveis:

HD:

Data: 17/12/13

Item	Prescrição	Horário
01	DIETA ORAL LIVRE	...
02	SCALP SALINIZADO 3 FLO 4,5ml/100ml N	18:00
03	TILATIL 20MG EV 12/12H	10:00
04	CEFAZOLINA 1G EV 8/8H	14:00
05	DIPIRONA 1 AMP EV 6/6H	07:00 14:00 21:00
06	PLASIL 1 AMP EV 8/8H	14:00
07	OMEPRAZOL 20MG EV 1 X DIA	06:00
08	TRAMAL 100MG +SF 0,9% 100ML EV 8/8 (S/N)	...
09	CAPTOPRIL 25MG 1 COMP VO se PA>160X100MHG	...
10	CURATIVO DIÁRIO	...
11	CCGG +SSVV 6/6 H	18:00
12	Mito melogel 100g/100ml	14:00
13	6 cítricos 24h/24h	16:00
14	eliminação de urina	14:00
15	⇒ Intercomunicação clínica	...
16	⇒ Presente quando se deixa de monitorar intensamente a evolução da infecção. E	...
17	⇒ Dr. Norton, Ticiano, Ingrid,
18	⇒ Farmácia do HGR	...
19	Conselho:	...
20	15 Trazodona 200mg VO de 6x6 horas (harmônio)	Dr. Antônio Henrique M. Andrade ENFERMEIRO COREN-RR 349.895
21		HOSPITAL GERAL DE RIO PPA Av. Rio. Eduardo Gómez, 1000

Alfonso Riberto dos Reis
/Educação Nerdice
CRM-12-RR

17 JAN 2015

Cópia é Fiel Reprodução do Original que foi Acessado neste Horário:

INVESTPREV

12 JUL 2014

120. 6.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Prescrição Médica Diária

Leito: 120-6

Paciente: Jaum May

Médicos Responsáveis:

HD: _____

Data: 16 / 12 / 13

HOSPITAL GÉNÉRAL DE MURCIA
Av. Brig. Eduardo Gómez s/n
Molino Pajarito, Tel. 2121-0833

17 JAN 2014

Cópia é Ela Reprodução do Objeto
que foi Aresentado à Vossa Ma

H. H. Johnson

SINAIS VITAIS

Horário	T	F	R	PA
12:00	363,180			110x80
24:00				
06:00				defeito de dimensionamento

UNIDADES/SECTOR:

NOME DO PACIENTE:

Avrum Mayo de Souza
PROFESSIONAL RESPONSABLES:

QUARTO: LEITC

Nº REGISTRO

NOME DO PACIENTE:	<i>Anna Março de Souza</i>
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:	
INVESTIGADOR:	<input type="checkbox"/> <i>Bloco A 120-06</i>
	<i>12 JUL. 20</i>

INVESTPREV
12 JUL. 2014

RELATÓRIO DE ENFERMAGEM

IMAGE 11

17 JAN 2014

258. *Argiope a. aperta* (Fabricius) *Argiope a. aperta* (Fabricius)

1920s
1930s
1940s
1950s
1960s
1970s
1980s
1990s
2000s

**PRESCRIÇÃO MÉDICA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
HGR**

190-6

NOME: Anaean Arquiv

LEITO: _____

DATA: 14/12/13

· STAFF ·

HD

Horário	T	F	re	PA
1800	-	91	-	140/100
24hrs	-	90	-	134 x 88



Novo nome do paciente

- DATA
HORA

EVOLUÇÃO

15/12/13

10-6

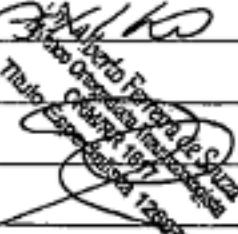
~~ff~~ Osteopérito
~~ff~~ Forma exposta ao mundo
~~(3)~~ / diversas amputações.
Paciente em BEG, com exsudado
ALGÍA leve.

APRESENTA déficit funcional
importante em MS ~~(2)~~

Possui as seguintes comarcas em anexo
ao anexo bens. mobilidade com
distinções a não ~~(2)~~
informa presente e acompanhante
de. A gravidade do caso e
as prováveis sequelas motorias
e neurológicas. os mesmos
informam os seguintes os
enviados ao caso.

- MANTENHO ANTIBIOTICO PERMAN
- TRATO CUIDADO
- cohocksas no MOLDE PLÁSTICO
deleitar

5. SÉRIE GERAL DE RORAIMA
Av. Brig. Eduardo Gomes s/n
Novo Horizonte, Tel: 9121-4636



17 JAN 2014

Certifico: *[Signature]*

Cópia é Fiel Reprodução do Original
que foi Apresentado neste Hospital.

Ass.: *[Signature]*

INVESTPREV

12 JUL. 2014



UNARMED AND UP AGAINST THE WORLD



INVESTPREV

12 JUL 2015

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 2014549907 **Cidade:** Boa Vista **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA **Data do acidente:** 13/12/2013 **Seguradora:** Investprev Seguradora S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 08/09/2014

Valoração do IML: 0

Diagnóstico: FRATURA EXPOSTA EM OMBRO ESQUERDO

Resultados terapêuticos: A ESCLARECER

Sequelas permanentes:

Sequelas:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

PRESTADOR

Visão Médica Ltda

Nome do médico: EDSON L D ANDRADE

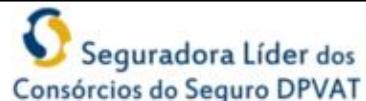
CRM do médico: 52.44121-9

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:



PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 2014549907 **Cidade:** Boa Vista **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA **Data do acidente:** 13/12/2013 **Seguradora:** Investprev Seguradora S/A

PARECER

Diagnóstico: FRATURA EXPOSTA DO UMERO PROXIMAL COM PERDA EXTENSA DE PARTES MOLES + LESAO DO PLEXO BRAQUIAL ESQUERDO

Descrição do exame médico pericial: AUSENCIA DOS MOVIMENTOS DO MSE, HIPOTROFIA MUSCULAR SEVERA

Resultados terapêuticos: TRATADO CIRURGICAMENTE COM OSTEOSINTESE DO UMERO ESQUERDO
ALTA MEDICA DEFINITIVA

Sequelas permanentes: APRESENTA PERDA TOTAL DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 12/09/2014

Conduta mantida:

Observações: 100% DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO

Médico examinador: JULIO CEZAR FURTADO DE QUEIROZ

CRM do médico: 2678

UF do CRM do médico: AM

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau completo - 100%	70 %	R\$ 9.450,00
		Total	70 %	R\$ 9.450,00

PRESTADOR

CNIS - Cadastro Nacional Informações e Serviços

Médico revisor: JANICE DE ALMEIDA PINTO MIGUEZ

CRM do médico: 52.63583-9

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:

ITAU - UNIBANCO

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPANCA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 341

AGÊNCIA: 0477

CONTA: 000000078857-4

DATA DA TRANSFERENCIA:

29/05/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

7.087,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

BANCO: 341

AGÊNCIA: 08526

CONTA: 00000006541-5

Autenticação:

DCCCE48B97B5FFA83B0DBE9847D8AA6759AAA2D47C80E976594573110A2F3740

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180210994 **Cidade:** Boa Vista **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA **Data do acidente:** 25/12/2017 **Seguradora:** DAYPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PARECER

Diagnóstico: Fratura do cotovelo esquerdo.

Descrição do exame Bloqueio articular do cotovelo esquerdo acarretando déficit funcional acentuado do membro superior esquerdo e
médico pericial: atrofia muscular.

Resultados terapêuticos: Submetido a tratamento cirúrgico da fratura do cotovelo esquerdo.

Realizou fisioterapia (10 sessões).

Recebeu alta médica em 04/2018.

Sequelas permanentes:

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 23/05/2018

Conduta mantida:

Observações: Vítima após término do tratamento, com quadro de restrição sequelar da mobilidade do cotovelo esquerdo , com comprometimento funcional e diminuição da força do membro superior esquerdo.

Médico examinador: REGINA CLAUDIA REBOUCAS MENDES ALHO

CRM do médico: 1032

UF do CRM do médico: RR

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau intenso - 75 %	52,5%	R\$ 7.087,50
Total			52,5 %	R\$ 7.087,50

PRESTADOR

TOLEDO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA EPP

Médico revisor: SILVIO PANTALEAO GHIU

CRM do médico: 41141

UF do CRM do médico: SP

Assinatura do médico:

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2018

Carta n°: 12897706

A/C: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

Nº Sinistro: 3180210994
Vitima: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA
Data do Acidente: 25/12/2017
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: DENILZE CORREA DANTAS

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

Valor: R\$ 7.087,50

Banco: 341

Agência: 000008526

Conta: 0000006541-5

Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	7.087,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros superiores 70%

Graduação: Em grau intenso 75%

% Invalidez Permanente DPVAT: (75% de 70%) 52,50%

Valor a indenizar: 52,50% x 13.500,00 = R\$ 7.087,50

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas de Seguro DPVAT**

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Número do Sinistro: 3180210994

Nome do(a) Examinado(a): ANAUAN ARAUJO DE SOUSA

Endereço do(a) Examinado(a): Rua 05, 444 - Boa Vista/RR - CEP 69314-600

Identificação - Orgão Emissor/UF/Número : 5093295 - SSP-RR

Data e Local do Acidente : 25/12/2017 - AVENIDA OLIMPICA, JARDIM
TROPICAL, BOA VISTA-RR

Data e Local do Exame : 23/05/2018 AVENIDA DOUTOR SYLVIO LOFÊGO
BOTELHO, 565 - BOA VISTA/RR - CEP 69301-085

Resultado da Avaliação Médica

**I. Descreva o(s) diagnóstico(s) das lesões efetivamente produzidas no
acidente relatado e comprovado.**

FRATURA DO COTOVELO E

**II. Descrever o tratamento realizado, eventuais complicações e a data da
alta.**

VITIMA FEZ INICIALMENTE IMOBILIZAÇÃO GESSADA E POSTERIOR
TRATAMENTO CIRURGICO, FEZ 10 SESSÕES DE FISIOTERAPIA E ALTA
EM ABRIL DE 2018

**III. Descreva o exame físico atual especificamente relacionado ao
diagnóstico relatado.**

MSE: ATROFIA MUSCULAR + COMPROMETIMENTO ACENTUADO DO
ARCO ARTICULAR DO COTOVELO + MÃO E LEVE/MODERADO EM GARRA
+ COMPROMETIMENTO DA FORÇA MOTORA

**IV. Nexo de causalidade: as lesões descritas são decorrentes do acidente
trânsito e comprovadas na documentação apresentada? [X] Sim [] Não**

**V. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível a
qualquer medida terapêutica)? [X] Sim [] Não**

**VI. Descrever objetivamente as sequelas (déficits funcionais
permanentes) resultantes do acidente:**

DEFICIT FUNCIONAL ACENTUADO DO MSE ATROFIA MUSCULAR +
COMPROMETIMENTO ACENTUADO DO ARCO ARTICULAR DO
COTOVELO + MÃO E LEVE/MODERADO EM GARRA +
COMPROMETIMENTO DA FORÇA MOTORA

VII. Segundo previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (*).

- Vide motivo do impedimento no campo das observações
- “Vítima em tratamento” Esta avaliação médica deve ser repetida em _____ dias
- “Sem sequela permanente” (Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica)

b) Havendo dano corporal segmentar, apresente abaixo as graduações que sejam relativas ás regiões corporais acometidas.

Região Corporal

Membro Superior Esquerdo

% do Dano 10% residual 25% leve
 50% médio 75% intensa 100% completo

Região Corporal

% do Dano 10% residual 25% leve
 50% médio 75% intensa 100% completo

Região Corporal

% do Dano 10% residual 25% leve
 50% médio 75% intensa 100% completo

Região Corporal

% do Dano 10% residual 25% leve
 50% médio 75% intensa 100% completo

VIII.* Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou a valoração do dano corporal.



REGINA CLAUDIA REBOUÇAS MENDES ALHO CRM : 1032 / UF :RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - PAAR / PSFE
AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3308 - AEROPORTO



1700684897	25/12/2017 08:01:51	FICHA DE ATENDIMENTO TRAUMATOLOGIA				D.URNO 07-19
Paciente		Data Nascimento	Idade	CNS	CPF	Prontuário
ANAUAN ARAUJO DE SOUSA		21/03/1991	26 A 9 M 4 D	708202192073842	01379775221	00080972
Sexo	Estado Civil	Reça/Ger	Naturalidade	Nacionalidade		
Mãe	SOLTEIRO(A)PARADA		AGUA BRANCA - PI	BRASILEIRA		
Endereço	ELIAS JOSE DE ARAUJO		Contato	(95) 99141-1166		
RUA - 05 - 444 - JARDIM TROPICAL - BOA VISTA - RR						
Class. de Risco	Plano Convênio	Nº da Carteira	Validade	Autorização	Sis Prenatal	
SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Motivo do Atendimento	Caráter do Atendimento	Profissional do Atend.	Procedência	Temp.	Peso	Pressão
ACIDENTE DE MOTO	URGÊNCIA					
Sector	Tipo de Chegada		Procedimento Sel.	Registrado por:		
GRANDE TRAUMA	DEMANDA ESPONTÂNEA			LIZA.MARIE		
Queixa Principal	<input checked="" type="checkbox"/> Síndrome Febril <input type="checkbox"/> Sintomático Respiratório <input type="checkbox"/> Suspeita de Dengue					
Anamnese de Enfermagem		GSC				
		TOTAL				
Anamnese - (HORA DA CONSULTA - 1 h)		AU: 1234 RV: 12345 MRV: 123456				
Exame Físico 						
Hipótese Diagnóstica 						
SADT - Exames Complementares 						
PRESCRIÇÃO 		APRAZAMENTO		OBSERVAÇÃO		
Conduta 						
Óbito Antes do 1º Atendimento? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Destino: <input type="checkbox"/> Família 						

Assinatura do Paciente ou Responsável

Carimbos e Assinatura do Médico

09 MAIO 2016





Amazan

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PREScrição MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO	DIH	DN	
PACIENTE	<i>RAVSN A 50228</i>		
DIAGNÓSTICO			
ALERGIAS	HAS	DM2	
IDADE	LEITO	DATA	
ITEM	PREScrição		HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE		<i>5/10/2018</i>
2	ACESSO VENOSO PERIFÉRICO		<i>man</i>
3	CEFALOTINA 1G EV 6/6HS		<i>10/10/2018</i>
4	TENOXICAM 40MG IV, 1X/DIA		<i>10/10/2018</i>
5	DIPIRONA 1 G EV OU VO 6/6h SE DOR OU FEBRE		<i>5/10/2018</i>
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA		<i>5/10/2018</i>
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h SE NÁUSEAS OU VÔMITOS		<i>5/10/2018</i>
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8HS		<i>05/10/2018</i>
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)		<i>5/10/2018</i>
10	SSVV + CCGG 6/6 H		<i>5/10/2018</i>
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS > 160 E/OU PAD > 110 MMHg		<i>5/10/2018</i>
14			
15			
16			
17			
18	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250; 2UI; 251-300; 4UI; 301-350; 6UI; 351-400; 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE > 30% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA		
19			
20			

Dr. Max Souza Mafra
Ortopedista / Traumatólogo
Medicina de Trânsito
CRM 393 - RR

EVOLUÇÃO MÉDICA:

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO

#EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO.

HIDRATADO

#SOLICITADO:

#CONDUTA:

#PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIA

#PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

Bloco 3
NIR
Regulado
para leito
401-3
Regulação Interna

09 MAIO 2018

RECEBIDO

SINAIS VITAIS	P	T	R	
6 H				
12 H	98	36.3	27	
18 H				
24 H				

P.A: 150x80 P: 80 Tax: 33,3

obs: não foi verificada a PR percutânea de capnografia. Dr. G. Souza Mafra

6-6 PR: 180x80 P: 69 Tax: 35,3

*Gredione St. Arns
Tec. Enfermagem
CNPJ 22.368.957/0001-11*



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PREScrição MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO		DIH	25/12/2017	DN	21/03/1991
PACIENTE ANAUAN ARAUJO DE SOUSA					
AGNÓSTICO FRATURA DE COTOVÉLO ESQUERDO					
ALERGIAS					
IDADE	26 ANOS	LEITO	401-3	DATA	26/12/2017
ITEM	PREScrição			HORÁRIO	
1	DIETA ORAL livre			50	
2	SF 0,9% 500ML EV 12/12 HORAS			50	
4	TENOXICAM 40 MG, IV, 1X/DIA			susp	
5	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHÃ			50	
6	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N			50	
7	DIPIRONA 500MG 2ML EV DE 8/8 H			50	
8	TRAMADOL 100MG +100ML SF 0,9% EV. 8/8 HORA SE DOR INTENSA			50	
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG			50	
10	SSVV + CCGG 6/6 H			50	
11	CURATIVO DIÁRIO			50	
12	CEFALOTINA 1G EV. 6/6 HORAS			SUSP	
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES.

EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.

SOLICITADO:

CONDUTA: SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS

PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIA

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS VI	PA	FC	FR	
6 H	140/80	90	20	36 C
12 H	140/80	80	18	36 A/C
18 H	140/80	70	18	36 C
24 H	140/80	80	18	36 C

Dr. MARCELO MARQUES CRM
 1918
 Residente de Ortopedia e
 Traumatologia

Assinatura de Dr. Marcelo Marques
 Técnico de Enfermagem
 COREN-RR 781.366-TE

Assinatura de Dr. Marcelo Marques
 Técnico de Enfermagem
 COREN-RR 781.366-TE

Assinatura de Dr. Marcelo Marques
 Técnico de Enfermagem
 COREN-RR 781.366-TE



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PREScrição MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO		DIH	25/12/2017	DN	21/03/1991
PACIENTE	ANAUAN ARAUJO DE SOUSA				
AGNÓSTICO	FRATURA DE COTOVELO ESQUERDO				
ALERGIAS					
IDADE	26 ANOS	LEITO	401-3	DATA	27/12/2017
ITEM	PREScriÇÃO				HORÁRIO
1	DIETA ORAL Livre				
2	SF 0,9% 500ML EV 12/12 HORAS				
4	TENOXICAM 40 MG, IV, 1X/DIA				SUSP
5	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA				
6	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N				
7	DIPIRONA 500MG 2ML EV DE 8/8 H				
8	TRAMADOL 100MG +100ML SF 0,9% EV. 8/8 HORA SE DOR INTENSA				
9	CAPTOPRIL 25 mg VO/SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				
10	SSVV + CCGG 6/6 H				
11	CURATIVO DIÁRIO				
12	CEFALOTINA 1G EV. 6/6 HORAS				SJSP
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES.

EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.

SOLICITADO:

CONDUTA: SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS

PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIA

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS V	PA	FC	FR	T
6 H	140/90	30	20	36,5°C
12 H	142/102	76	20	36,3
18 H	140/100	70	20	36,5
24 H	150/90	78	20	36,6°C

Dr. MARCELO MARQUES CRM
1918
Residente de Ortopedia e
Traumatologia

09 MAIO 2018

RECEBIDO

Julio Maria Ferreira de Souza
Técnica de Enfermagem
COREN-RN 281.368-TE

... administrado hidratante, alívio
e os cuidados da enfermagem. Fiz...
... cuidados da enfermagem. Fiz...

 GOVERNO DE RORAIMA Marcelo Miranda	HOSPITAL GERAL DE RORAIMA SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA HGR				
	PRESCRIÇÃO MÉDICA				
	DATA DE ADMISSÃO	DIH	25/12/2017	DN	21/03/1991
	PACIENTE ANAUAN ARAUJO DE SOUSA				
AGNÓSTICO FRATURA DE COTOVELO ESQUERDO					
ALERGIAS			DM2		
IDADE 26 ANOS	LEITO	401-3	DATA	28/12/2017	
ITEM PREScrição					HORÁRIO
1	DIETA ORAL Livre				S/NOITE
2	SF 0,9% 500ML EV 12/12 HORAS				12/24
4	TENOXICAM 40 MG, IV, 1X/DIA				susp
5	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHÃ				ENTF
6	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N				S/N
7	DIPIRONA 500MG 2ML EV DE 8/8 H				24
8	TRAMADOL 100MG +100ML SF 0,9% EV, 8/8 HORA SE DÓR INTENSA				1
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				5/12
10	SSVV + CCGG 6/6 H				5/12
11	CURATIVO DIÁRIO				5/12
12	CEFALOTINA 1G EV. 6/6 HORAS				5/12
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400 : 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES.

EXAME FÍSICO : BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.

#SOLICITADO :

#CONDUTA : SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS

PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIA

PREVISÃO DE ALTA : SEM PREVISÃO

SINAIS VÍ	PA	FC	FR	T
6 H	140/80	67	48	36,7
12 H	130/80	78	20	36,6
18 H	140/80	78	21	36,7
24 H	140/80	68	18	36,4

Dr. MARCELO MARQUES CRM

1918

Residente de Ortopedia e
Traumatologia

Unid. 7 da B-1 Andar da Unidade CAV
 Ana Maria S. Macedo
 Auxiliar de Enfermagem
 COREN-RR 006.411.634

13:00 às 19:00 - Administrando
 medicamentos de banho, Aferir
 SSVV, segue seu cuidado
 dos da enfermagem

Julia Maria Pereira de Souza
 Técnica de Enfermagem
 COREN-RR 570.674-TE



401-3

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO	DIH	25/12/2017	DN	21/03/1991
------------------	-----	------------	----	------------

PACIENTE: ANAUAUAN ARAUJO DE SOUSA

DIAGNÓSTICO: FRATURA DE COTOVELO ESQUERDO

ALERGIAS:

IDADE	26 ANOS	LEITO	401-3	DATA	29/12/2017
-------	---------	-------	-------	------	------------

ITEM	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
1.	DIETA ORAL livre	
2.	SF 0,9% 500ML EV 12/12 HORAS	
4.	TENOXICAM 40 MG, IV, 1X/DIA	
5.	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA	
3.	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N	
7.	DIPIRONA 500MG 2ML EV DE 8/8 H	
3.	TRAMADOL 100MG +100ML SF 0,9% EV. 8/8 HORA SE DOR INTENSA	
9.	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG	
10.	SSVV + CCGG 6/6 H	
11.	CURATIVO DIÁRIO	
12.	CEFALOTINA 1G EV. 6/6 HORAS	
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
<p>SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC). CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; \geq 400: 10 UI E OU GLICOSE \leq 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA</p>		

09 MAIO 2018

RECEBIDO

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES.

EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.

SOLICITADO:

CONDUTA: SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS

PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIA

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

63-07-14-1000
Realizado exame de sangue, mas apresentou
de 5700, fórmula 10000.
(0.37), não fui feito o exame.
Paciente refere que sente
dores musculares.

SINAIS VÍ	PA	FC	FR		Dr. MARCELO MARQUES CRM 1918 Residente de Ortopedia e Traumatologia
6 H					
12 H					
18 H					
24 H					

Jardim Novo Horizonte
Técnica de Enfermagem
COREN-RR 776.767-TEC

Além de medicamentos conforme PAA.
Fratura de Cotovelo, a ser
sob tratamento.

SSV
Jardim Novo Horizonte
Técnica de Enfermagem
COREN-RR 776.767-TEC

401-3

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PRESCRIÇÃO MÉDICA					
DATA DE ADMISSÃO		DIH	25/12/2017	DN	21/03/1991
PACIENTE ANAUAN ARAUJO DE SOUSA					
AGNÓSTICO FRATURA DE COTOVELO ESQUERDO					
ALERGIAS DM2					
IDADE	26 ANOS	LEITO	401-3	DATA	30/12/2017
ITEM	PRESCRIÇÃO			HORÁRIO	
1	DIETA ORAL livre			S/N	
2	SF 0,9% 500ML EV 12/12 HORAS			S/N	
4	TENOXICAM 40 MG, IV, 1X/DIA			susp.	
5	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA			106	
6	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N			S/N	
7	DIPIRONA 500MG 2ML EV DE 8/8 H			S/N	
8	TRAMADOL 100MG +100ML SF 0,9% EV. 8/8 HORA SE DOR INTENSA			S/N	
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG			S/N	
10	SSVV + CCGG 6/6 H			NobnG	
11	CURATIVO DIÁRIO			10	
12	CEFALOTINA 1G EV. 6/6 HORAS			12/18 04/06	
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; \geq 400: 10 UI E OU GLICOSE \leq 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTRUAÇÕES.

#EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.

#SOLICITADO:

#CONDUTA: SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS

#PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIA

II) PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS V.	PA	FC	FR		Dr. MARCELO MARQUES CRM 1918 Residente de Ortopedia e Traumatologia
6 H	140x90	74	18	36,0	
12 H	140x90	76	20	36,7	
18 H	140x90	74	20	36,0	
24 H	130x90	76	18	36,3	

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO	DIH	25/12/2017	DN	21/03/1991
PACIENTE	ANAUAN ARAUJO DE SOUSA			
AGNÓSTICO	FRATURA DE COTOVELO ESQUERDO			
ALÉRGIAS	DM2			
IDADE	26 ANOS	LEITO	401-3	DATA
ITEM	PRESCRIÇÃO			HORÁRIO
1	DIETA ORAL livre			S/N
2	SF 0,9% 500ML EV 12/12 HORAS			18
4	TENOXICAM 40 MG, IV, 1X/DIA			susp.
5	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA			
6	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N			6/6
7	DIPIRONA 500MG 2ML EV DE 8/8 H			14
8	TRAMADOL 100MG +100ML SF 0,9% EV. 8/8 HORA SE DOR INTENSA			5/5
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG			5/5
10	SSVV + CCGG 6/6 H			rotina
11	CURATIVO DIÁRIO			rotina
12	CEFALOTINA 1G EV. 6/6 HORAS			30 18
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA				RECEBIDO

SEGURADORA SIA

8 MAIO 2010

#ENCONTRADO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES.

EXAME FÍSICO: BFG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.

SOLICITADO:

CONDUTA: SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS

PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIA

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS V	PA	FC	FR	T	Dr. MARCELO MARQUES CRM 1918 Residente de Ortopedia e Traumatologia
6 H	100/80	70	100pm	36,2°C	
12 H	100/80	66	19	36°C	
18 H	100/80	74	20	36,4°C	
24 H	100/80	74	19pm	36,1°C	

Frusciel de Alencar Rodrigues
Técnica de Enfermagem
COREN-RR 151.318-TE

Admitido medicado de histeria compunha
pela clínica médica, afeto Senai. Listado

Sarah Moraes Chaves
COREN-RR 907.356-42

401.3

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PRESCRIÇÃO MÉDICA					
DATA DE ADMISSÃO		DIH	25/12/2017	DN	21/03/1991
PACIENTE	ANAUAN ARAUJO DE SOUSA				
AGNÓSTICO	FRATURA DE COTOVELO ESQUERDO				
ALERGIAS			DM2		
IDADE	26 ANOS	LEITO	401-3	DATA	01/01/2018
ITEM	PRESCRIÇÃO			HORÁRIO	
1	DIETA ORAL livre			18:00	
2	SF 0,9% 500ML EV 12/12 HORAS			18:00	
4	TENOXICAM 40 MG. IV, 1X/DIA			susp.	
5	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA			10:00	
6	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N			10:00	
7	DIPIRONA 500MG 2ML EV DE 8/8 H			10:00	
8	TRAMADOL 100MG +100ML SF 0,9% EV. 8/8 HORA SE DOR INTENSA			10:00	
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG			10:00	
10	SSVV + CCGG 6/6 H			10:00	
11	CURATIVO DIÁRIO			10:00	
12	CEFALOTINA 1G EV. 6/6 HORAS			10:00	
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; \geq 400: 10 UI E OU GLICOSE \leq 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES.

#EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.

#SOLICITADO:

#CONDUTA: SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS

#PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIA

#PRÉVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS VÍ	PA	FC	FR	
6 H				
12 H	120/80	40	30	26,60
18 H	130/80	40	30	26,80
24 H	130/80	44	18	26,60

Dr. MARCELO MÁRQUES CRM
1918
Residente de Ortopedia e
Traumatologia

50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA
Luis Henrique Gomes
Técnico de Enfermagem
CERTIFICADO DAT 177-TEC



40-3

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO DIH 25/12/2017 DN 21/03/1991
PACIENTE BANAUAN ARAUJO DE SOUSA

AGNÓSTICO FRATURA DE COTOVELO ESQUERDO

ALERGIAS

IDADE 26 ANOS LEITO 401-3 DATA 02/01/2018

ITEM	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
1	DIETA ORAL livre	5/12
2	SF 0,9% 500ML EV 12/12 HORAS	12/12
4	TENOXICAM 40 MG. IV, 1X/DIA	susp
5	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHA	06
6	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N	5/12
7	DIPIRONA 500MG 2ML EV DE 8/8 H	12/12
8	TRAMADOL 100MG +100ML SF 0,9% EV. 8/8 HORA SE DOR INTENSA	5/12
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG	5/12
10	SSVV + CCGG 6/6 H	5/12
11	CURATIVO DIÁRIO	5/12
12	CEFALOTINA 1G EV. 6/6 HORAS	5/12
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC).
CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI; ≥ 400 : **10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE ≥ 50 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA**

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES.

#EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.

#SOLICITADO:

#CONDUTA: SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS

#PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIA

#PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

SINAIS VÍ	PA	FC	FR		Dr. MARCELO MARQUES CRM 1918 Residente de Ortopedia e Traumatologia
6 H					
12 H	130/74	72		36,0	
18 H	131/69	86	20	36,40	
24 H	145/80	79	17	36,0	

6) PA = 162 X 110 = 17,64. adm a medicacao

P = 64
P = 34,96
R = 16

do item 9 com PA = 162 X 110 = 17,64. Lázaro Alves Gómes
Técnico de Enfermagem

COREN/RR 907.677-FEC

Assinatura: *[Signature]*
Técnico de Enfermagem
COREN/RR 907.677-FEC

401-5

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO	DIH	25/12/2017	DN	21/03/1991	
PACIENTE	ANAUAN ARAUJO DE SOUSA				
AGNÓSTICO	FRATURA DE COTOVELO ESQUERDO				
ALERGIAS	DM2				
IDADE	26 ANOS	LEITO	401-3	DATA	03/01/2018
ITEM	PRESCRIÇÃO				HORÁRIO
1	DIETA ORAL livre				SN
2	SF 0,9% 500ML EV 12/12 HORAS				48
4	TENOXICAM 40 MG, IV, 1X/DIA				susp
5	OMEPRAZOL 40MG EV PELA MANHÃ				10620
9	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N				SN
7	DIPIRONA 500MG 2ML EV DE 8/8 H				11:00
5	TRAMADOL 100MG +100ML SF 0,9% EV. 8/8 HORA SE DOR INTENSA				SN
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				SN
16	SSVV + CCGG 6/6 H				Recomendado
11	CURATIVO DIÁRIO				Recomendado
12	CEFALOTINA 1G EV. 6/6 HORAS				18:00
13					
14					
15					18:00 - Paciente lote
16					Recomendado
17					Cirurgia
18					18/01/18, 09:00h
19					Ortopedia
20					Recomendado
<p>SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; \geq 400: 10 UI E OU GLICOSE \leq 70 DL/ML, GLICOSE 60% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA</p>					

#ENCONTRO PACIENTE DITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES.

#EXAME FÍSICO : BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.

#SOLICITADO :

#CONDUTA : SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS

#PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIA

#PREVISÃO DE ALTA : SEM PREVISÃO

SINAIS V.	PA	FC	FR	T	Dr. MARCELO MARQUES CRM 41918 Residente de Ortopedia e Traumatologia
6 H	120/80	91	-	36,2°	
12 H	120/80	-	-	36,2°	
18 H	120/80	73	25	36,5°	
24 H	120/80	67	-	36,0°	

Alívio - Analgésico
Medicamentos ex: m
ASSISTENTE
Fisioterapeuta

17:30 Faz. no leito. Realizado
procedimento de lotes SSVV
Gdm. med epato. Sangu. Sos
cuidados de enfermagem



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE

4 - CNES

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5 - NOME DO PACIENTE

Thiavana Araújo de Souza

6 - N.º DO PRONTUÁRIO

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

RIO 312021192107318412

8 - DATA DE NASCIMENTO

31/08/84

9 - SEXO

10 - NOME DA MÃE OU DO RESPONSÁVEL

Neuza Maria de Souza

11 - TELEFONE DE CONTATO

12 - ENDERECO (RUA, N.º, BARRA)

Rua 08 444 Jardim Tropical

13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

Belo Horizonte

14 - CÓDIGO MUNICÍPIO

15 - UF

16 - CEP

31200-000

17 - PRINCIPAIS SÍMOS E SINTOMAS CLÍNICOS

Pete sofreu fract supra esq clav. de úmero (E)

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

Traumatolog.

19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAIS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

Ex. Clínico + Ro

20 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO

Fract de úmero distal (E)

21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDÁRIO 23 - CÓDIGO DE ADRS

24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

Osteosíntese de fract de úmero distal (E)

25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

26 - CLÍNICA

27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

PROCEDIMENTO SOLICITADO

28 - DOCUMENTO

29 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

31 - DATA DA AUTORIZAÇÃO 32 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)

04/01/18

33 - ACIDENTE DE TRABALHO

36 - CNPJ DA SEGURODORA

34 - ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO

37 - CNPJ DA EMPRESA

38 - N.º DA AUTORIZAÇÃO

35 - ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO

39 - CNPJ DA EMPRESA

40 - CNPJ DA EMPRESA 41 - CBO

42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO

() EMPREGADOR

() INDEMPREGADO

AUTORIZAÇÃO

44 - CÓD. ÓRGÃO EMISOR

04.08.02.0383-0 3437

45 - N.º DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

46 - DOCUMENTO

45 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

() CNS

() CPF

() INDEMPREGADO

</div



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

BOLETIM OPERATÓRIO

BOLETIM OPERATÓRIO

Data: 09/01/18 O.S. _____

Amawar Araújo de Souza

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: Frat de úmero distal (2)

INDICAÇÃO TERAPÉUTICA:

TIPO DE INTERVENÇÃO: Osteosíntese de frat de úmero distal (2)

MEDICAÇÕES E ACIDENTES:

DIAGNÓSTICO OPERATÓRIO:

CIRURGIAO: Moxo

1º AUXILIAR: Jonathas

2º AUXILIAR:

INSTRUMENTADORA:

3º AUXILIAR:

ANESTESIA:

ANESTESIAS: Adonias

ANESTÉSICO:

INÍCIO:

H.M.:

DURAÇÃO:

RELATÓRIO CIRÚRGICO

- ① Fete em DIA sob anestesia
- ② Antissepsia + Asepsia
- ③ Desmbranamento de lesão de pele na face lateral do cotovelo
- ④ Fixação cl o FK 2.0 cruzadas a partir do epicondilo medial e outras a partir do epicondilo lateral.
- ⑤ Controle radiofígio
- ⑥ Curativos

Dr. Jonathan C. Lopes
Ortopedia e Traumatologia
Clínica do Jardim
CRM-RR 1.550 TEOF 14272



1860

ΕΓΓΥΑ ΔΙΕ ΣΥΓΧΡΟΝΗΣΗΣ

2010/01/11 10:02

Amor em Amazônia de Serra, 32 Km
DE MEDIOACAO - DROGA - DOSE - 100% - eficácia

PRP MEDICACAO - BROCK - DOSE - 4000U - EFEITO
ap - NT - 2400U - 1000U - 200U - 200U - 200U
MDR - 500U

त्रिविद्याम् त्रिविद्याम् त्रिविद्याम् त्रिविद्याम् त्रिविद्याम्

١- الخطاب (٢) الخطاب (٣) الخطاب (٤)

Georgian and Armenian
Geological Survey

11. Notenring (R. Flora) Mex / Sonoran

5. Perryfield ¹⁸²⁰ ~~1820~~
G. W. Johnson ¹⁸²⁰ ~~1820~~

100

FICHA DE MATERIAL CONSUMIDO EM CIRURGIA

NOME DO PACIENTE		APT OU LEITO	Nº DO PRONTUÁRIO	DATA	
20111038 Re-Auditoria de 1401-3		1401-3	4	11/01/17	
CIRURGIA					
TIPO		TEMPO DE DURAÇÃO			
Cirurgia de Fístula Uretral		INICIO	FIM	TEMPO TOTAL	
		9:15:00	23:00		
EQUIPE MÉDICA					
CRURGIÃO	DR. V. B. X.		ANESTESISTA:	Enf. Ademias	
1º AUXILIAR			RES. ANESTESIA:	01º Enf. Ademias	
2º AUXILIAR			INSTRUMENTADOR		
CIRCULANTE					
Cláudencia + Maracy		TEMPO DE DURAÇÃO:			
QUANT.	MATERIAIS	VALOR	QUANT	MEDICAMENTOS	VALOR
1	PCTS COMPRESSAS C/ 03 UNID.		1	FRASCOS- SORO FÍSIOLOGICO	
1	PACOTES GAZE			FRASCOS- SORO RINGER LACTADO	
1	LUVA ESTERIL 7.0			FRASCOS- SORO GLICOOSADO	
1	LUVA ESTERIL 7.5			FIO VICRYL N°	
1	LUVA ESTERIL 8.0			FIO MONONYLON N°	
1	LUVA ESTERIL 8.5			FIO ALGODÃO SEM AGULHA N°	
1	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS			FIO ALGODÃO COM AGULHA N°	
1	LÂMINA BISTURIN°			FIO CATGUT SIMPLES N°	
1	DRENO DE SUÇÃO N°			FIO CATGUT CROMADO N°	
1	DRENO DE TORAX N°			FIO PROLENE N°	
1	DRENO DE PENROSE N°			FIO SEDA N°	
1	SERINGA 01ML			SURGICEL	
1	SERINGA 03ML			CERA P/ OSSO	
1	SERINGA 05 ML			KIT CATARATAN°	
1	SERINGA 10ML			GEOFOAM	
1	SERINGA 20ML			FITA CARDIACA	
			1	OUTROS: Eletrodos	

MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS EM SALA DE CIRURGIA- VISTO DOS RESPONSÁVEIS		DEBITAR NA CC DO PACIENTE	VALOR
INSTRUMENTADOR (A)	ENFERMEIRA CHEFE	MATERIAL MEDICAMENTOS	
		SUB- TOTAL	
FUNCIONÁRIO/CALCULOS	CIRCULANTE DE SALA	TAXA DE SALA	
		TAXA DE ANESTESIA	
		SOMA	
ENVIE ESTE FORMULÁRIO A CONTABILIDADE			



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FICHA DE MATERIAL CONSUMIDO EM CIRURGIA

NOME DO PACIENTE: ANTONIO SANTOS de SOUZA APT OU LEITO: 403-3 NR DO PRONTUÁRIO: DATA: 1/01/11

CIRURGIA

TIPO	TEMPO DE DURAÇÃO
<u>1600 - 00 - 00h. 00m 00s</u>	<u>INICIO: 00:00:00 FIM: 00:00:00</u>
	TEMPO TOTAL

CIRURGÃO: <u>DR. ALDO</u>	ANESTESISTA: <u>DR. ALDO</u>
---------------------------	------------------------------

1º AUXILIAR	RES. ANESTESIA: <u>DR. ALDO</u>
-------------	---------------------------------

2º AUXILIAR	CIRCULANTE: <u>DR. ALDO</u>
-------------	-----------------------------

TIPO DE ANESTESIA: <u>GA. P. B.</u>	TEMPO DE DURAÇÃO: <u>00:00:00</u>
-------------------------------------	-----------------------------------

QUANT.	MATERIAIS	VALOR	QUANT.	MEDICAMENTOS	VALOR
1	PCTS COMPRESSAS C/ 03 UNID.			FRASCOS- SORO FISIOLOGICO	
1	PACOTES GAZE			FRASCOS- SORO RINGER LACTADO	
1	LUVA ESTERIL 7.0			FRASCOS- SORO GLICOSADO	
1	LUVA ESTERIL 7.5			FIO VICRYL N°	
1	LUVA ESTERIL 8.0			FIO MONONYLON N°	
1	LUVA ESTERIL 8.5			FIO ALGODÃO SHM AGULHA N°	
1	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS			FIO ALGODÃO COM AGULHA N°	
1	LÂMINA BISTURIN° 45			FIO CATGUT SIMPLES N°	
1	DRENO DE SUÇÃO N°			FIO CATGUT CROMADO N°	
1	DRENO DE TORAX N°			FIO PROLENE N°	
1	DRENO DE PENROSE N°			FIO SEDA N°	
1	SERINGA 01ML			SURGICEL	
1	SERINGA03ML			CERA P/ OSSO	
1	SERINGA05 ML			KIT CATARATAN	
1	SERINGA 10ML			GEOFOAM	
1	SERINGA20ML			FITA CARDIACA	
				OUTROS: <u>00:00:00</u>	

MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS EM SALA DE CIRURGIA- VISTO DOS RESPONSÁVEIS		DEBITAR NA C.C DO PACIENTE	VALOR
INSTRUMENTADOR (A)	ENFERMEIRA CHEFE <u>ALDO</u>	MATERIAL MEDICAMENTOS	
		SUB- TOTAL	
UNICIONÁRIO/CALCULOS	CIRCULANTE DE SALA	TAXA DE SALA	
		TAXA DE ANESTESIA	
		SOMA	
		ENVIE ESTE FORMULÁRIO A CONTABILIDADE	

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO DA INSTRUÇÃO MÉDICA ANTES DA ANESTESIA E CIRURGIA

ANESTESIA

Nome: Edson César da Silva
Cognome: Neto

Profissão: Motorista

Sexo: Masculino

Idade: 30

País: Brasil

UF: Roraima

CEP: 69000-000

RG: 123456789

CPF: 123.456.789-00

Anestesista: Adriana

ANESTESIA
ANTES DE O PACIENTE SAIR PARA A OPERAÇÃO

CONFIRMAR QUE TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE SE APRESENTARAM PELO NOME E FUNÇÃO: (X) Sim () Não

CIRURGIA, ANESTESIOLOGISTA E ENFERMEIRO CONFIRMARAM VERBALMENTE:

() Certificação do paciente

() Síntese cirúrgico

() Procedimento

1- O NOME DO PROCEDIMENTO
REGISTRADO

() Sim () Não

2- SE AS CONTAGENS DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, COMPRESSAS E AGULHAS ESTÃO CORRETAS

() Sim () Não () Não se Aplica

3- COMO A AMOSTRA PARA ANATOMIA PATOLÓGICA ESTÁ IDENTIFICADA (INCLUINDO O NOME DO PACIENTE)

() Sim () Não () Não se Aplica

SE HÁ ALGUM PROBLEMA COM EQUIPAMENTO PARA SER RESOLVIDO

() Sim () Não

() O CIRURGÃO, O ANESTESIOLOGISTA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM REVISAM AS PREOCUPAÇÕES ESSENCIAIS PARA A RECUPERAÇÃO E O MANEJO DESTE PACIENTE

() Sim () Não () Não se Aplica

Rosa M. F. S. Enfermeira: Coronel
Qual: Coronel

AS IMAGENS ESSENCIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS

() Sim () Não

Coro: Coronel

Nome: Coronel



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE RORAIMA - SESAU - SUS
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

RESUMO DE ALTA HOSPITALAR / INSS

PACIENTE ANNAIAN MARIA DE SOUSA, 46 ANOS,
DEU ENTRADA NO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA NO DIA, 25/12/19, COM
DIAGNÓSTICO DE Fratura de úmero distal, esquerdo

NO DIA 04/05/18, FOI REALIZADO TRATAMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO DE
OSTEOSÍNTESE DE FERIDA MENO DÍGITO (E) SENDO
OPERADO PELO DR. MÁX E DR. DONATHAN

RECEBE ALTA HOSPITALAR NO DIA 04/09/18 AS 12:00 horas EM
BOM ESTADO GERAL, SEM QUEIXAS ÁLGICAS.

COM ENCAMINHAMENTO PARA O AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA NO HOSPITAL
CORONEL MOTA NO DIA 12/10/1988, ÀS 14:00 horas, COM O
DR. M.A.V

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1- NÃO PISAR QUANDO REALIZADO CIRURGIA DE MEMBROS INFERIORES
2- TOMAR MEDICAÇÃO PRESCRITA PELO MÉDICO.
3- NÃO RETIRAR CALHAS E SUTURAS SEM INDICAÇÃO MÉDICA.
4- QUANDO NECESSÁRIO REALIZAR CURATIVO EM POSTO DE SAÚDE.
5- NÃO PERDER RETORNO AMBULATORIAL.
6- AGENDAR CONSULTA AMBULATORIAL, REALIZAR RX COM 01(UM) DIA DE
ANTECEDÊNCIA, LEVAR RX ANTERIOR E ATUAL PARA A CONSULTA.

PACIENTE RECEDE ALTA HOSPITALAR SOB ORIENTAÇÃO DO DE *T 45-1010*

BOA VISTA, 101-18

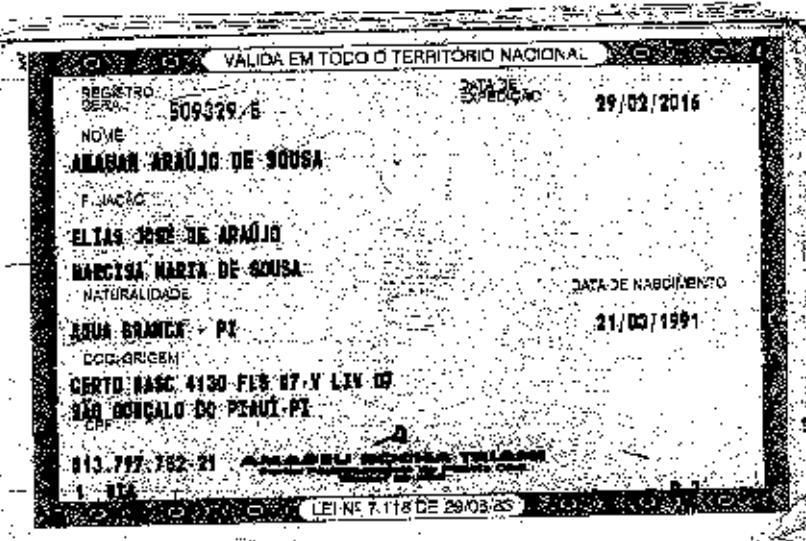
Dr. Alvaro Gómez
Médico de la
Familia



ESTADO DE RORAIMA - SIC

09 MAIO 2018

RECEBIDO



VERIFICACION DE IDENTIDAD Y CANTIDAD DE DROGAS
DEPARTAMENTO DE POLICIA NACIONAL
SANTO DOMINGO, REPUBLICA DOMINICANA

NOMBRE: GENTILIS COSECHA CORTAS	
DIRECCION: Calle 10 de Noviembre, 3147995 NRP 304	
CFN:	07/07/1980
758.657.152-00	02/03/1997
SEXO: HOMBRE	
FECHA DE NACIMIENTO: 07/07/1980	
ESTADOCIVIL: CASADO	
OCCUPACION: ESTUDIANTE	
TIPO DE DROGA: COCAINA	FECHA DE EXPEDICION: 26/03/2013
FECHA DE EXPIRACION: 25/03/2024	VALIDAD: 00/00/0000
FIRMA: GENTILIS COSECHA CORTAS	
ESTADOCIVIL: CASADO	
TIPO DE DROGA: COCAINA	FECHA DE EXPEDICION: 25/03/2013
FECHA DE EXPIRACION: 25/03/2024	VALIDAD: 00/00/0000
FIRMA: GENTILIS COSECHA CORTAS	

905314502





AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SINISTRO - CRÉDITO EM CONTA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <https://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0271204 ou 0800 221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva).

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados do BENEFICIÁRIO ou do REPRESENTANTE LEGAL, sem rasuras, para correta análise do seu pedido de indenização. Dados incompletos ou incorretos impedem o banco de creditar o pagamento.

A conta informada precisa ser de titularidade do BENEFICIÁRIO ou do REPRESENTANTE LEGAL, e deve estar regularizada, ativa, desbloqueada e sem impedimento para o crédito de indenização/reembolso.

É obrigatório Representante Legal para:

Beneficiário entre 0 a 15 anos (pai, mãe, tutor) ou o incapaz com curador. O formulário deverá ser preenchido com os dados do Representante Legal (Pai, Mãe, Tutor ou Curador). Apenas o Representante Legal precisará assinar o formulário (no campo 2- "Assinatura do Representante Legal").

Beneficiário entre 16 e 17 anos - Necessário que o Beneficiário seja assistido por seu "Representante Legal" (Pai, Mãe, Tutor). O formulário deverá ser preenchido com os dados do beneficiário. Necessário que o formulário seja assinado pelo menor de idade (no campo 1 "Assinatura do Beneficiário") e seu Representante Legal (campo 2 "Assinatura do Representante legal").

Número do Sinistro ou ASL: CPF da Vítima: Nome completo da vítima:

DADOS DO RECEBEDOR DA INDENIZAÇÃO: BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: <input type="text"/>	CPF titular da conta: <input type="text"/>	Profissão: <input type="text"/>
Endereço: <input type="text"/>	Número: <input type="text"/>	Complemento: <input type="text"/>
Barro: <input type="text"/>	Cidade: <input type="text"/>	Estado: <input type="text"/>
Email: <input type="text"/>	Telefone (DDD): <input type="text"/>	

Declaro, sob as penas da lei, e para fins de prova de residência junto à Seguradora Lider – DPVAT, residir no endereço acima. Segue, em anexo, cópia do comprovante de residência do endereço informado.

FAIXA DE RENDA MENSAL E DADOS BANCÁRIOS

<input type="checkbox"/> RECUSO INFORMAR	<input type="checkbox"/> SEM RENDA	<input type="checkbox"/> ATÉ R\$ 1.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 1.001,00 ATÉ R\$ 3.000,00
<input type="checkbox"/> R\$ 3.001,00 ATÉ R\$ 5.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 5.001,00 ATÉ R\$ 7.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 7.001,00 ATÉ R\$ 10.000,00	<input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$ 10.000,00

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção):
LIBRADESCO (237) BANCO DO BRASIL (001) ITAÚ (341)
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGÊNCIA
NRO. DV:
(Informar dígito se existir)

CONTA
NRO. DV:
(Informar dígito se existir)

CONTA CORRENTE (todos os bancos):
BANCO
Nro: Nro:
(Informar dígito se existir)

AGÊNCIA
NRO. DV:
(Informar dígito se existir)

CONTA
NRO. DV:
(Informar dígito se existir)

Declaro que os dados bancários são de minha titularidade e, comprovada a cobertura securitária para o sinistro, autorizo a Seguradora Lider a efetuar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, mediante o crédito na referida agência e conta. Após efetivado o crédito, reconheço e dou plena quitação do valor indenizado.

Ricardo R. O. de Melo de 08 de maio de 2018

08 MAIO 2018

RECEBIDO

Ricardo R. O. de Melo de 08 de maio

Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal

卷之三

卷之三

四百

卷之三

1634

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

SAC 2888 128 229

卷之三

JOURNAL OF CLIMATE

卷之三

SABENI SECURIDAD S.A.

06 MAY 2010

RECEBIDO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
PÓLICIA CIVIL
DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - BOA VISTA - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 017893/2018

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 26/04/2018 08:08 Date/Hora Fim: 26/04/2018 08:24
Delegado de Polícia: Luziel de Castro Júnior

DADOS DA OCORRÊNCIA

Ato: Delegacia de Acidentes de Trânsito

Data/Hora do Fato: 25/12/2017 07:00

Local do Fato

Município: Boa Vista (RR)

Endereço: Avenida Olímpica

Bairro: Jardim Tropical

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Modo(s) Empregado(s)
1085. Acidente de trânsito	Veículo

EN VOLVIDO(S)

Nome: ANAUAN ARAUJO DE SOUSA (VITIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade/PI : Águia Branca Sexo: Masculino Nasc: 21/03/1991

Profissão: Militar do Exército Escolaridade: Ensino Superior Completo

Estado Civil: Solteiro(s)

Raça/Cor: Parda

Nome da Mãe: Narcisa Maria da Sousa

Nome do Pai: Elias Jose de Azevedo

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 506329 5

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 013.797.752-21

06 MAIO 2018

Endereço

Município: Boa Vista - RR

Endereço: Rua 06

Nº: 440

Bairro: Jardim Tropical

Telefone: (96) 98111-0096 (Celular)

RECEBIDO

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo: Veículo

Subgrupo: Motocicleta/Motoneta

Placa: NAM3191

Número do Chassi: 10630

Ano/Modelo Fabricação: 2011/2011

Cor: PRETA

UF Veículo: Roraima

Município Veículo: Boa Vista

Marca/Modelo: HONDA/H17 125 FS

Modelo: HONDA/H17 125 FS

Veículo Adulterado? Não

Quantidade: 1 Unidade

Situação: Envolvido

Nome Envolvido

Envolvimentos

Anauan Araujo de Sousa

Possuidor



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº 017693/2018

RELATO/HISTÓRICO

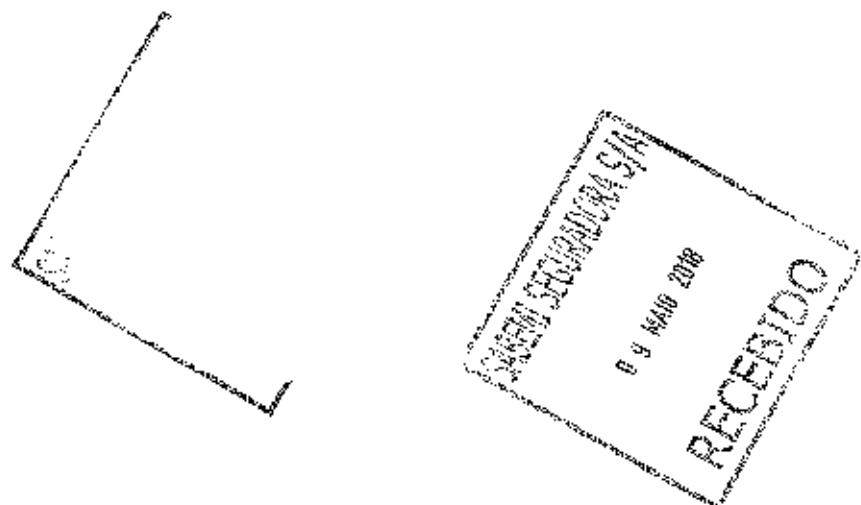
O comunicante informa que trafegava pela Avenida Olímpica, sentido bairro, conduzindo a motoneta HONDA CBZ 125 t/S, placa NAM 3791/RR, Chassi 9C2LC48260R012033, de propriedade de JEAN PAULO MACEDO LUGARTE DOS SANTOS, quando ao passar por uma obra que havia na avenida, caiu em um buraco, perdeu o controle e caiu, sofrendo lesões corporais. Que foi levado ao PSE de HGR por si a ihm. Que registre para fim de seu ato. HVA/T. Era o relato.

ASSINATI/RAS

Erico Wallace Bossa Ranch
Responsável pelo Steinbucktu

Ansuau Araujo de Souza

“Último sorteio da Campanha de Arrecadação de Informações Arquivadas e Digitais que todo o sistema público comunitário esteve envolvido, realizada no dia 20 de Junho de 2014, com o resultado da seguinte classificação: 1º Prêmio: 01 (uma) Unidade de Informação Arquivada e Digital, fornecida pelo Arquivo Histórico da Universidade Estadual de São Paulo (Unesp) e 02 (duas) Unidades de Informação Arquivada e Digital, fornecida pelo Arquivo Histórico da Universidade Estadual de São Paulo (Unesp) e 03 (três) Unidades de Informação Arquivada e Digital, fornecida pelo Arquivo Histórico da Universidade Estadual de São Paulo (Unesp).”



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - PAAR / PSFE
AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3308 - AEROPORTO



1209864397 25/12/2017 08:11:51

FICHA DE ATENDIMENTO TRAUMATOLOGIA

BILBNO 07-19

Endereço				Data Nascimento	Idade	CNS	CPF	Pront.Único	
ANAHAN ARAUJO DE SOUSA			21/03/1991			26 A 9 M 4 D	708202192073842	01379775221	00080472
Sexo	Estado Civil	Raça/Cor	Naturalidade			Nacionalidade			
Identidade	Documento	Órgão Emissor	Data Emissão	M	SOLTEIRO(APARADA	AGUA BRANCA - PI			BRASILEIRA
Mês					Pai	Contato			
NARCISA MARIA DE SOUZA			ELIAS JOSE DE ARAUJO			(95) 99141-1566			
RUA - 66 - 444 - JARDIM TROPICAL - BOA VISTA - RR									Ocupação
									MILITAR

Nome de Resc	Promo Convênio	Nº da Carteira	Validade	AutORIZAÇÃO	Sis Prior. ncl
	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				
DATA DO ACONTECIMENTO	Caráter do Atendimento	Profissional do Atend.	Procedência	Temp.	Peso
ACIDENTE DE MOTO	URGÊNCIA				
Setor	Tipo de Chegada		Procedimento Sol.		Registrado por:
GRANDE TRAUMA	DEMANDA ESPONTÂNEA				LUIZA MARIE

() Síndrome Febril () Sintomatologia Respiratória () Suspetta de Difteria

Anamnese da Enfermagem

GSC TOTAL
AO:12345 BVC:12345 MRW:123456

Example 5

DynTese Diagnóstica

SACT - Exames Complémentaires

PRESCRIÇÃO	APRAZAMENTO	OBSEVAÇÃO
1. Inj. 1º dia 2g	2. 2º dia 16g	3. 3º dia 16g
4. 4º dia 16g	5. 5º dia 16g	6. 6º dia 16g

RECEBENDO <input checked="" type="checkbox"/> Hospital Deodoro Médico <input type="checkbox"/> Alta e Físico <input type="checkbox"/> Alta e Revelia <input type="checkbox"/> Transferência para: <i>Dr. Teixeira</i>		<input type="checkbox"/> Ambulatório <input type="checkbox"/> Observação (Até 24h) <input type="checkbox"/> Internação Data e hora da Saída/Ata: <i>07/05/2010 10:00 AM</i>
--	--	--

Assinatura do Paciente ou Responsável

—Carimbo e Assinatura do Músico

Impresso per: lza.marie
Data: 06/12/2007 09:02:06





NIRE (DA SÉDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDÉ FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Mo. An. Pretravaria

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003131303 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-B033-7CC99430A9D4



Tipo Jurídico:

Sociedade anônima

Ponte Empresarial:

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Local	Nome:	
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (I) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (II) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (I) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3



Companhia; e (c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, ratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circular SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas

Página 2 de 3

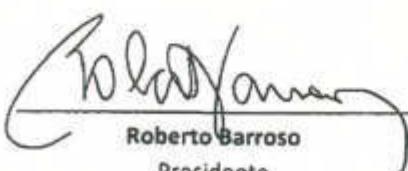


7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

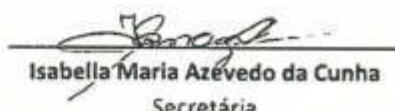
8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



Roberto Barroso
Presidente



Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 3 de 3

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TÔRRES

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10





PORTARIA Nº 755, DE 21 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPE, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Suspe, por meio da Portaria n. 6.533, de 20 de maio de 2016, onde em vista a disposição na alínea f do artigo 3º do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Suspe 13414.619788/2017-94, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de ALM SEGURADORA S.A. - MICROSEGURADORA, CNPJ n. 33.694.731.0001-89, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2017.

1 - Aumento do capital social em R\$ 490.168,00, elevando-o para R\$ 2.155.581,51, dividido em 179.246.992 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Resolve que a potência de R\$ 188.140,00 do aumento de capital anterior deverá ser integralizada até 30 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 756, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPE, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Suspe, por meio da Portaria n. 6.533, de 20 de maio de 2016, onde em vista a disposição na alínea f do artigo 3º do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Suspe 13414.619788/2017-94, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pela SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ n. 09.148.401/0001-04, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 757, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPE, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Suspe, por meio da Portaria n. 6.533, de 20 de maio de 2016, onde em vista a disposição na alínea f do artigo 3º do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinando item e artigo 3º da Lei Complementar n. 126, de 15 de junho de 2007, e o que consta do processo Suspe 13414.619788/2017-94, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de membro do comitê de auditoria da IRB BRASIL, RESSEGURÓIS S.A., CNPJ n. 13.376.928/0001-61, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 20 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria Suspe/Dirrig n. 731, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2018, página 168, capa 1, modo de R: "..., na reunião do conselho de administração realizada em 1º de novembro de 2017, teve-se: "..., na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 2017."

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conforme o § 2º do art. 4º da Lei n.º 3.946, de 11 de dezembro de 1973, nos artigos I, II e IV do art. 3º da Lei n.º 9.973, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Entidade Reguladora da Automação, aprovada pelo Decreto n.º 375, de 28 de novembro de 2007:

Considerando o Decreto Federal n.º 96.044, de 18 de maio de 1995, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Transporte de Cargas Rodoviárias Destinadas ao Transporte de Produtos Perigosos, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016, anexo 21, página 48;

Considerando que os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Transporte de Cargas Rodoviárias Destinadas ao Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, devem atender a adequação das veículos e das equipamentos rodoviários destinados a este fim;

Considerando a necessidade de estabelecer o Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) pelo novo Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), aplicável somente à modalidade de transporte de veículos de carga rodoviária;

Considerando a necessidade de ajustes nos Requisitos de Avaliação da Conformidade previstos pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Transporte de Cargas Rodoviárias destinadas ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016, conforme dispõe no Anexo desta Portaria, disponibilizado no site www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Divisão de Avaliação da Conformidade - Dcomf

Rua Santa Ifigênia, 100 - 3º andar - Rio Comprido

Cep 23.161-220 - Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º Ficam substituídos os Anexos A e D da Portaria Inmetro n.º 16/2016 pelas Anexos A e D anexas a esta Portaria.

Art. 3º Ficam incluídos na Portaria Inmetro n.º 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria.

Art. 4º Ficam Instruídos, no art. 4º da Portaria Inmetro n.º 16/2016, os seguintes parágrafos:

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E TECNOLOGIA - MCTIC, no uso de suas atribuições, nome publicado, conforme o procedimento para deliberação de polos internacionais de governo brasileiro no âmbito da coordenação do Comitê Técnico n.º 1, de Taxas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do Mercosul (CT-1),

1. Manifestações sobre as propostas deverão ser dirigidas ao DEINT por meio do Protocolo-Geral do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "I", sala 716, Térreo, CEP 20.910-000, Brasília (DF). As correspondências deverão fazer referência ao número desta Circular e ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

2. As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante e preenchimento integral do formulário preprint, disponível na página do site Ministério da Indústria, no endereço http://www.mctic.gov.br/Informativos/REPOSITORIO/relacionamento/legis/CT-1_2018/Instrucoes-de-contato.doc. O formulário também pode ser solicitado pelos telefones (61) 2327-7310 e 2327-7315, ou pelo endereço de e-mail CT1@mctic.gov.br.

3. O acompanhamento sobre a análise das propostas poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <http://www.mctic.gov.br/index.php/comercio-exterior/legisicas-de-comercio-exterior/84-queries-ct-1>.

4. Caso haja, posteriormente, ajustes de texto realizados pelas instâncias em nomenclatura do CT-1, eventuais manifestações a respeito deverão ser encaminhadas à esta Secretaria mediante os procedimentos previstos nesta Circular.

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
2917.20.08	2917.20
- Ácidos polacicíclicos, cicláticos, ciclônicos ou ciclocinâmicos, sulfos, anilídicos, halogênicos, peroxídicos e seus derivados	- Ácidos polacicíclicos, cicláticos, ciclônicos ou ciclocinâmicos, sulfos, anilídicos, halogênicos, peroxídicos, perclorados e seus derivados
	2917.20.11
	Entãos de ácidos polacicíclicos, cicláticos
	2917.20.15
	Ciclohexanoato de ácida
	2917.20.90
	Outros
	Outros

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mctic.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001281012300014.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REINATO AGOSTINHO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

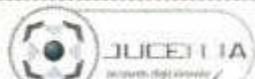
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CPDE4356AFADE5BCF8FFD5CP68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.juceerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/13



P/0

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO
SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016**



4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4995508

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I é Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

3/4

convocada.



4996510

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4995511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF8A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o *voto* de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

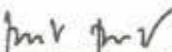
Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e encriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996514

- VW
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alcada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2847C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 00201633575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

de março de 1967.

19/11



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7B45C695

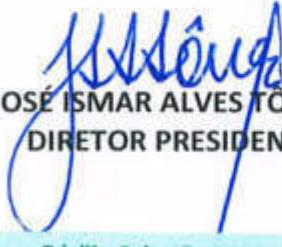
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Fírmino Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800
088674

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: **HELIO BITTON RODRIGUES** e
JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES (X0000524453)

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade.
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut.
EELP-56891 HN6, EEL 56892 GR5
Consulte em <https://www3.tira.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paula Cristina A. D. Gaspar
1 - 3.96
Escrevente
10785-40062 série 00077 ME
AEL 205 3º Lei 8.900/94

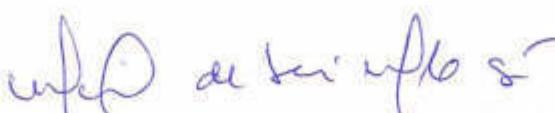
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A, ALFA SEGURADORA S/A, ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; ANGELUS SEGUROS S/A; ARGO SEGUROS BRASIL S/A; ARUANA SEGUROS S.A.; ASSURANT SEGURADORA S.A; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; AUSTRAL SEGURADORA S/A; AXA CORPORARTE SOLUTIONS SEGUROS S.A, AXA SEGUROS S/A; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; BANESTES SEGUROS S/A; BMG SEGUROS S/A; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CAIXA SEGURADORA S/A; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; CHUBB SEGUROS BRASIL S/A; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; COMPREV SEGURADORA S/A; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; ESSOR SEGUROS S/A; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; FATOR SEGURADORA S/A; GAZIN SEGUROS S.A.; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; GENTE SEGURADORA S/A; ICATU SEGUROS S/A; INVESTPREV SEGURADORA S/A; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; MAPFRE VIDA S/A; MBM SEGURADORA S/A; MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; OMINT SEGUROS S/A; PAN SEGUROS S/A; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; POTTENCIAL SEGURADORA S/A; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; SABEMI SEGURADORA S/A; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; SOMPO SEGUROS S/A, STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.; SUHAI SEGUROS S/A; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; XL SEGUROS BRASIL S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandado**



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, **VEDADO** receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04**, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



MARISTELLA DE FARIA MELO SANTOS
OAB/RJ 135.132

